



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

000001

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 50  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2017.

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

### RECURSOS:

- (526) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
- (501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento de Esportes.
- (596) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (606) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (570) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CRITÉRIO: Menor Preço por Item

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000002

Destino: Gabinete do prefeito.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 27/06/2017.

**MEMORANDO INTERNO**

Para a contratação do instrutor de Karatê Cidadão, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00. A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de Karatê com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada na arte marcial referida suficiente para exercer a função de instrutor de karatê. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000003

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artes Marciais Karatê

Nome da empresa: J.C. Machado - ME

CNPJ: 21.185.993/0001-93

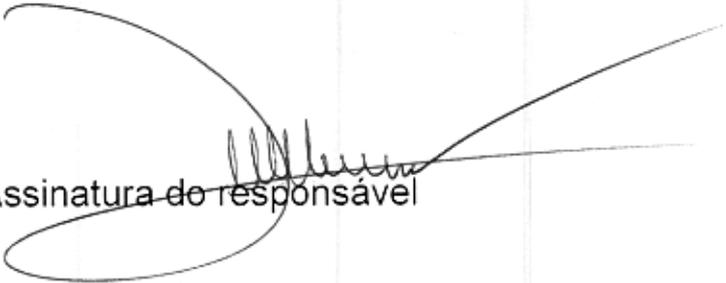
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 1813, Centro, Siqueira Campos.

Telefone: 43 99928-8859.

Valor hora - aula: 16,00

Validade da proposta: 90 ( não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 07 / 06 / 2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000004

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artes Marciais Karatê

Nome da empresa: JUSSÉ DE OLIVEIRA

CNPJ: 036-376-929-37

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO LEAL Nº 271

Telefone: 043-99967-6154

Valor hora - aula: 17,00

Validade da proposta: 90 ( não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 09/06/2017.

*Jussé de Oliveira*

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000005

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artes Marciais Karatê

Nome da empresa: Ademar Jori Vieira

CNPJ: 080.932.219-64

Endereço: AV. Brasil, n° 41, J.D. Ferroviária

Telefone: (43) 9.9838-0791 // (43) 3571-3570

Valor hora - aula: 18,00

Validade da proposta: 90 ( não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 09/06/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000006

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do Educador Físico – para grupo Os Vaiidosos, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço à hora aula no valor de R\$ 17,00 h/a. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 45 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. O instrutor deverá apresentar carteira de inscrição no devido Conselho de Educação Física; comprovar habilidades técnicas e profissionais na área e/ou experiência comprovada em específico com trabalho na área social no Centro de Referência de Assistência Social. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000007

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Educador Físico

Nome da empresa: Edna Rocha Machado.

CNPJ: 783.063.459-91.

Endereço: Rua Coronel Mem, 632

Telefone: (043) 99671 0070.

Valor hora - aula: R\$ 16,00

Validade da proposta: 90 (não inferior a 60(sessenta)

dias.

Data: 08 / 06 / 2017.

Edna Rocha Machado.  
Assinatura do responsável

ok



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000008

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Educador Físico

Nome da empresa: André Luiz Vieira

CNPJ: 069.955.379-20

Endereço: Rua José Frederico A. Braun, nº 104

Telefone: (43) 998417295

Valor hora - aula: R\$ 17,00

Validade da proposta: 90 (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 08/06/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000009

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Educador Físico

Nome da empresa: Jure de Oliveira

CNPJ: 036.376.929.37

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO LEAL N° 271

Telefone: 043-99967-6154

Valor hora - aula: R\$ 18,00

Validade da proposta: 90 (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 09/06/2017.

Jure de Oliveira  
Assinatura do responsável

[Handwritten mark]



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000010

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Violão, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00 h/a. A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 70 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano. A oficina terá no mínimo 05 e máximo de 10 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000011

COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Violão

Nome da empresa: Claudinei Dutra Rocha

CNPJ: 24.546.708/0001-00

Endereço: Rua Pinú

Telefone: 99819-7633

Valor hora - aula: 25,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 11/05/2017.

*Claudinei Aídis Rocha*

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000012

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Violão

Nome da empresa: Patrícia Ramos Cazaroto

CNPJ: 028.076.829-01

Endereço: Rua Abelardo Rover 488 Jardim Oriente

Telefone: 43-999164292

Valor hora - aula: R\$18,00

Validade da proposta: 100 dias (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 11/05/2017.

  
Assinatura do responsável



000013



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Violão

Nome da empresa:

Jean Carlos de Souza Junior

CNPJ:

12.149.1997.000126

Endereço:

Rua Mariana nº 77 V. Los Angeles W. Pruz - PR

Telefone:

43-9995-3167

Valor hora - aula: R\$ 20,00.

Validade da proposta:

120 dias (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 29/06/2017.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

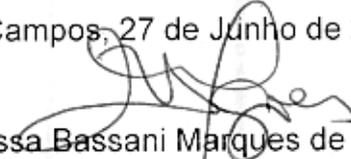
000014

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de dança: Ballet Clássico, Jazz e Dança do Ventre, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço à hora aula no valor de R\$ 20,00 h/a. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 50 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de dança com prazo de atuação mínima de um ano. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de Junho de 2016.

  
Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016  
Diretora DIAAF





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000015

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de aula de dança - modalidade Ballet Clássico, Jazz  
e Dança do Ventre.

Nome da empresa: Elaine Pereira dos Santos Antunes Espaço Regsa Studio Dance

CNPJ: 25.449.600/1000-30

Endereço: Rua Marechal Floriano Peroto n° 1490 Centro.

Telefone: (43) 99839-2781 ou (43) 99834-6619.

Valor hora - aula: 20,00

Validade da proposta: 90 dias (não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 13/05/2017.

*Elaine P. Santos Antunes*  
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000016

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de aula de dança - modalidade Ballet Clássico, Jazz  
e Dança do Ventre.

Nome da empresa: Carla do Prado

CNPJ: 23.971.763/0001-85

Endereço: Rua Paraná, 669 - Centro

Telefone: (43) 9.9903-0708

Valor hora - aula: 25,00

Validade da proposta: 90 dias (não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 11 / 05 / 2017.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000017

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de aula de dança - modalidade Ballet Clássico, Jazz  
e Dança do Ventre.

Nome da empresa: Patrícia Ramos Cazaroto

CNPJ: 02807682901

Endereço: Rua Abelardo Rover 488 Jd Oriente

Telefone: 999 167292

Valor hora - aula: 16,00

Validade da proposta: 30 dias (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 15/06/2017.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000018

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Xadrez, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00. A jornada de trabalho será de 16 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de xadrez com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica referida suficiente para exercer a função de instrutor de xadrez. O deslocamento para Distrito da Alemoa o instrutor irá juntamente com a equipe do Cras, onde o dia e o horário serão definidos. A oficina terá no mínimo 10 e máximo de 20 crianças por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Diretor DIAAF

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016



*Vanessa*

DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000019

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Xadrez

Nome da empresa: CLAUDINEI GOMI DE OLIVEIRA

CNPJ: 626 744 719 72

Endereço: RUA MATO GROSSO, 635

Telefone: 43 9 9967 77 34

Valor hora - aula: 15,00

Validade da proposta: 90 (não inferior a 60(sessenta)

dias.

Data: 07/05/2017.

Assinatura do responsável

bt



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000020

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Xadrez

Nome da empresa: Jaqueline da Rosa Carvalho

CNPJ: 064.405.359-35

Endereço: Fidelis Luis Zanon 657 - Cruzeiro

Telefone: (43) 996258049

Valor hora - aula: 16,00

Validade da proposta: 90 (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 09/06/2017.

Jaqueline da Rosa Carvalho  
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000021

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Xadrez

Nome da empresa: Luís Marinho Teixeira da Silva

CNPJ: 056.972.329-93

Endereço: Rua Estado de Rio 488

Telefone: 996333912

Valor hora - aula: 17,00

Validade da proposta: 90 (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 09/06/2017.

Luís Marinho T. da Silva.  
Assinatura do responsável



**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000022

**MEMORANDO INTERNO**

Para a contratação do Orientador Social segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 80 horas mensais pelo período de 12 meses. O orientador deverá atender os grupos do SCFV ofertados pelo Cras, e realizar as seguintes atribuições: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; acompanhar orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado (Caderno de Orientações/SCFV – MDS; Resolução nº9, de 15 de Abril de 2014 - CNAS). Terá público alvo referenciado pela Tipificação. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica socioeducativas e/ou pedagógicas ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de Orientador Social com prazo de atuação mínima de um ano. O mesmo deverá ter formação de nível médio, entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de Junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

  
Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000023

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor para atividades recreativas e lazer para crianças,  
adolescentes e idosos.

Nome da empresa: Anderson da Silva Bastiani

CNPJ: 25.073.215/001-63

Endereço: Siqueira Campos; Vila Wilton Pastorelli

Telefone: (43) 99628-5771

Valor hora - aula: 17

Validade da proposta: 70 dias (não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 18/05/2017.

Assinatura do responsável

*AB.*



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000024

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor para atividades recreativas e lazer para crianças,  
adolescentes e idosos.

Nome da empresa: Ruiz Carlos da Silva

CNPJ: 080.819.359-75

Endereço: Rua Jesus nº 107; Jardim Ambiental

Telefone: (43) 99657-8266

Valor hora - aula: 27.

Validade da proposta: 70 dias (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 18 / 05 / 2017.

Ruiz Carlos da Silva  
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000025

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor para atividades recreativas e lazer para crianças,  
adolescentes e idosos.

Nome da empresa: André Luiz Vieira

CNPJ: 06995537970

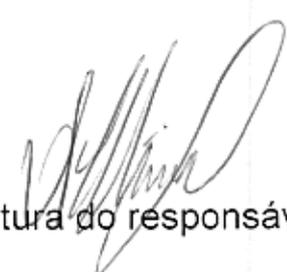
Endereço: Rua Frei Frederico A. Braun

Telefone: (43) 98417295

Valor hora - aula: 32

Validade da proposta: 70 dias (não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 18/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000026

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Bordados em Gerais - Mãos que Criam, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00h/a. A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais. O instrutor deverá **atender o público da cidade e bairros**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato bordados em geral com prazo de atuação mínima de um ano. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000027

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Bordado em Geral

Nome da empresa: Feni Aparecida Ruiz

CNPJ: 22.345.899/001-17

Endereço: Rua Gandira Bento Diniz 568

Telefone: (43) 999675314

Valor hora - aula: R\$ 18,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000028

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Bordado em Geral

Nome da empresa: Silva Regina Mendes Junion

CNPJ: 21.932.302/0001-78

Endereço: R. das Flores, 1318

Telefone: (43) 999 762367

Valor hora - aula: R\$ 17,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

Junion  
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000029

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Bordado em Geral

Nome da empresa: Luizdes Pereira Galvão

CNPJ: 27.788.260/0001-20

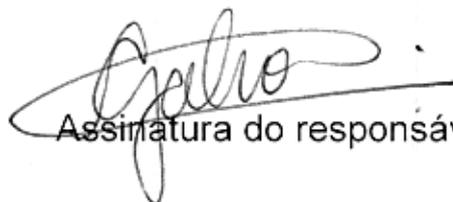
Endereço: Rua Estado do Rio, 286 - casa

Telefone: (43) 999 38 5086

Valor hora - aula: R\$ 16,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000030

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Fanfarra, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço à hora aula no valor de R\$ 17,00 h/a. A jornada de trabalho será de 13 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 55 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 30 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito público ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretora DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000031

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Fanfarra

Nome da empresa: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

CNPJ: 12.149.193/000126

Endereço: RUA: MÉXICO Nº 77 WENCESLAU BRAZ-PR

Telefone: 43-99915-3267

Valor hora - aula: R\$ 16,00

Validade da proposta: 120 DIAS (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 22/05/2017.

Assinatura de responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000032

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Fanfarra

Nome da empresa: Anselmo Aparecido de Oliveira

CNPJ: 12.740.709/0001-71

Endereço: R: João Batista Balmant, nº 421 - Centro - Ibaiti - PR.

Telefone: (43) 9 9974 - 9944

Valor hora - aula: R\$ 17.50

Validade da proposta: 90 dias (não inferior a 60(sessenta)  
dias.

Data: 01 / 06 / 2017.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000033

COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Fanfarra

Nome da empresa: Ronieri Carlos Gomes07776793965

CNPJ:21.804.145/0001-15

Endereço: Rua 15 DE Novembro,688,centro,Guapirama Pr

Telefone(43)99657-7308 (43)99101-2859

Valor hora - aula:R\$18,00

Validade da proposta: 90 dias.

Data:29/05/2017

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000034

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Artesanato tricô e crochê – Mãos que Criam, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00h/a. A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender **o público da cidade** e bairros. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato – tricô e crochê com prazo de atuação mínima de um ano. As despesas correndo as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretora DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000035

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de artesanato Tricô e Crochê

Nome da empresa: Zeni Aparecida Ruiz

CNPJ: 22.345.899/0001-17

Endereço: Rua Gandira Bento Viniz 568

Telefone: (43) 999675314

Valor hora - aula: R\$ 18,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável

  
ok



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000036

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de artesanato Tricô e Crochê

Nome da empresa: Silvia Regina Mendes

CNPJ: 21.932.302/0001-78

Endereço: R. das Flores, 1318

Telefone: (43) 999 76236 7

Valor hora - aula: R\$ 17,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável







DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000037

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de artesanato Tricô e Crochê

Nome da empresa: Quindes Pereira Gabião

CNPJ: 27.788.260/0001-20

Endereço: Rua Estado do Rio, 286 - casa

Telefone: (43) 999 3550 86

Valor hora - aula: R\$ 16,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável



on



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000038

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Artesanato em Técnicas de Pintura - Mãos que Criam em Geral, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00h/a. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e bairros**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato em Técnicas de Pintura com prazo de atuação mínima de um ano. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de Junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Diretor DIAAF

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000039

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artesanato técnicas de Pintura em Tecido

Nome da empresa: Zeni Aparecida Ruiz

CNPJ: 22.345.899/0001-17

Endereço: Rua Gandria Bento Diniz, 568

Telefone: (43) 999675314

Valor hora - aula: R\$ 18,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000040

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artesanato técnicas de Pintura em Tecido

Nome da empresa: Lurdes Pereira Galvão

CNPJ: 27.788.260/0001-20

Endereço: Rua Estado do Rio, 286 - casa

Telefone: (43) 999385086

Valor hora - aula: R\$ 17,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000041

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artesanato técnicas de Pintura em Tecido

Nome da empresa: Ilvina Regina Mendes

CNPJ: 21.932.302/0001-78

Endereço: R. das Flores, 1318

Telefone: (43) 9997 62369

Valor hora - aula: R\$ 16,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000042

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Artesanato em Feltro e Patchwork Mãos que Criam, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00h/a. A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 30 horas mensais. O instrutor deverá **atender o público da cidade e bairros**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato Patchwork e feltro com prazo de atuação mínima de um ano. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000043

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artesanato em Patchwork e Feltro

Nome da empresa: Silvia Regina Mendes

CNPJ: 21.932.302/0001-78

Endereço: R. das Flores, 1318

Telefone: (43) 999762367

Valor hora - aula: R\$ 18,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000044

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artesanato em Patchwork e Feltro

Nome da empresa: Laudes Pereira Gabão

CNPJ: 27.788.260/0001-20

Endereço: Rua Estado do Rio, 286 - casa

Telefone: (43) 999385086

Valor hora - aula: R\$ 6,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias).

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000045

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Artesanato em Patchwork e Feltro

Nome da empresa: Zeni Aparecida Ruiz

CNPJ: 22.345.899/0001-17

Endereço: Rua Jandira Bento Diniz, 568

Telefone: (43) 999675314

Valor hora - aula: R\$ 17,00

Validade da proposta: 60 (não inferior a 60(sessenta) dias.

Data: 29/05/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000046

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Capoeira Cidadã, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 17,00. A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense, Distrito da Alemoa e entidade APAE**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito público ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 27 de junho de 2017.

Vanessa Bassani Marques de Goes

Diretor DIAAF



Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

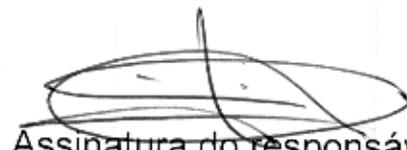
Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000047

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa: Alain José Ribeiro  
CNPJ: 24.324.737/0001-28  
Endereço: Rua Bom Jesus  
Telefone: 9.99598338  
Valor hora - aula: 16,00  
Validade da proposta: 1 ano ( não inferior a 60(sessenta) dias  
Data: 20/06/2017.

  
Assinatura do responsável





DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000048

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa: Luiz Carlos Gomes de Marques  
CNPJ: 15.495.680/0001-39  
Endereço: Rua Tiradentes - Centro - Caruaru PE  
Telefone: 8412.1072  
Valor hora - aula: 17,00  
Validade da proposta: 1 ano ( não inferior a 60(sessenta) dias  
Data: 20/06/2017.

Luiz Carlos Gomes de Marques  
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

000049

**COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA**

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa: Anderson Luiz dos Anjos Costa  
CNPJ: 17.234.323/0001-42  
Endereço: Rua Santos Dumont / Santo Antonio de Platina  
Telefone: 9. 99 30 4301  
Valor hora - aula: 18,00  
Validade da proposta: 1 ano ( não inferior a 60(sessenta) dias  
Data: 20/06/2017.

Anderson Luiz dos Anjos Costa  
Assinatura do responsável

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Projetos extracurriculares executados pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF e pelo Departamento de Esporte e Lazer.

**PROJETO 01 – KARATÊ CIDADÃO**

**OBJETIVO:** Possibilitar as crianças e adolescentes o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva – Karatê, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Karatê, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade.

**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento para Distrito da Alemoa será por contato do oficinairo. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão no Cras terça-feira e quinta-feira das 9:30 as 11:00 e 13:30 as 15:00, na entidade Lar do Menor Siqueirense: Sexta-feira nos horários 9:00 as 10:30 e 13:00 as 14:30. No Distrito da Alemoa sexta-feira das 13:00 as 16:00. Em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

**PROJETO 02 – CAPOEIRA CIDADÃ**

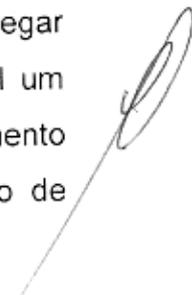
**OBJETIVO:** Oferecer às crianças, adolescentes e adultos do Projeto, momentos de formação, desenvolvimento das habilidades e capacidades cognitivas e liberação das energias; resgatando os valores, a memória cultural e a identidade do nosso povo, e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar o corpo e a mente para a vida.

**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense, entidade APAE e Distrito da Alemoa.** O deslocamento será por conta do oficineiro. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão nos seguintes dias: no Cras nas segundas e sexta-feiras 9:00 as 10:30 e 13:00 as 14:30; na entidade Lar do Menor Siqueirense quartas-feiras: 8:30 as 10:0 e 13:30 as 15:00; no Distrito da Alemoa sábado 13:00 as 17:00. Em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

### **PROJETO 03 – MELHOR IDADE OS VAIDOSOS – EDUCADOR FÍSICO**

**OBJETIVO:** Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de laser, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 45 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade.** A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão de



segunda a sexta das 7:00 as 9:00 horas da manhã. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente. X

#### PROJETO 04 - VIOLÃO CIDADÃO

OBJETIVO: Promover a formação da pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades sócio educativas, o resgate de valores culturais, a descoberta de talentos e a profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social da comunidade de Siqueira Campos. X

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento para Distrito da Alemoa será por conta do oficinairo. A oficina terá no mínimo 04 e máximo de 06 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão Segunda- feira à Quinta- feira das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. No Distrito da Alemoa sexta-feira das 13:00 as 16:00. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

#### PROJETO 05 – ARTESANTO FELTRO E PATCHWORK – MÃOS QUE CRIAM

OBJETIVO: Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a

desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 09 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 36 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e Bairros**. A oficina terá no mínimo 07 e máximo de 12 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão Segunda-feira à Quinta-feira das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno.

#### **PROJETO 06 – ARTESANTO PINTURA EM TECIDO– MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver



competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 12 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 48 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. **O instrutor deverá atender o público da cidade e Bairros:** crianças, adolescentes, adultos e idosos. Nas oficinas de crianças e adolescentes deverá contendo no mínimo 05 e máximo 10 alunos e nas demais no mínimo 7 máximo 15 alunos. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão Segunda-feira à Quinta-feira das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno.

#### **PROJETO 07 – ARTESANTO TRICO E CROCHÊ – MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. **O instrutor deverá atender o público da cidade e bairros:** adolescentes, adultos e idosos, correndo as



despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras. As aulas ocorrerão Segunda-feira à Quinta-feira das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno.

### PROJETO 08 – BORDADOS EM GERAL

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. ok

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. **O instrutor deverá atender o público da cidade e bairros:** adolescentes, adultos e idosos, correndo as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras. As aulas ocorrerão Segunda-feira à Quinta-feira das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno. 2

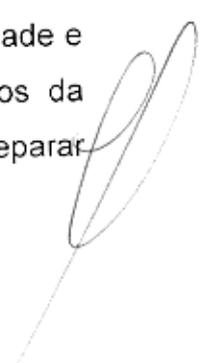
**PROJETO 09 – PROJETO FANFARRA**

**OBJETIVO:** Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Desenvolver os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura; Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 13 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 55 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. Na entidade Lar do Menor quinta- feira das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Podendo variar os dias da semana, e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

**PROJETO 10 – PROJETO XADREZ**

**OBJETIVO:** Possibilitar as crianças, adolescentes, adultos e idosos o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da pratica sistemática do Xadrez, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar a mente para a vida.



**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 16 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais pelo período de 12 meses. **O instrutor deverá atender o público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense e Bairros.** O deslocamento será por conta do oficineiro. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão Segunda-feira à Sexta-feira das 8:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

#### **PROJETO 11 – BALLET CLÁSSICO, JAZZ E DANÇA DO VENTRE**

**OBJETIVO:** Levar conhecimento e arte às crianças e jovens, mostrar o quanto a dança tem poder transformador nas nossas vidas, desenvolver a associabilidade, trabalho em equipe, cuidado com o corpo e auto-estima.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 50 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense.** A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. Podendo variar os dias da semana, e em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

#### **PROJETO 12: ORIENTADOR SOCIAL**

**OBJETIVO:** O orientador deverá atender os grupos do SCFV ofertados pelo Cras, e realizar as seguintes atribuições: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização

visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; acompanhar orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado (Caderno de Orientações/SCFV – MDS; Resolução nº9, de 15 de Abril de 2014 - CNAS). Terá público alvo referenciado pela Tipificação.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 80 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. As aulas ocorrerão: No Cras segunda-feira a sexta-feira 13:00 as 17:00 horas. Podendo variar os dias da semana, e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente. 07



**DEPARTAMENTO DE  
ESPORTE E LAZER**  
SIQUEIRA CAMPOS - PR

**MEMORANDO INTERNO nº 18/2017**

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Solicitamos que seja aberto um processo licitatório para contratação de instrutores técnicos para Escolinhas de Futebol, Futsal e Voleibol conforme discriminação:

- 1 instrutor técnico para Escolinha de Futebol no Distrito da Alemoa, com 25 horas semanais;
- 1 instrutor técnico para Escolinha de Futsal para categorias sub 7, sub 9 e sub 11, com 25 horas semanais;
- 1 instrutor técnico para Escolinha de Futsal para categorias sub 13, sub 15 e sub 17, com 25 horas semanais;
- 1 instrutor técnico para Escolinha de Voleibol masculino e feminino, com 25 horas semanais;

**OBSERVAÇÃO: TODOS OS PROFISSIONAIS QUE SERÃO CONTRATADOS DEVERÃO ESTAR COM O CREF em dia.**

Sem mais

Siqueira Campos, 25 de abril de 2017.

---

**João Belmiro de Lima**  
Departamento de Esportes e Lazer



**PROJETOS DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEIBOY  
NO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo dever da família, da comunidade, dar com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária."  
(BRASÍLIA, Congresso Nacional Estatuto da Criança e do Adolescente, 1995)

**1 – SÍNTESE:**

Hoje em nossas escolas temos como problemática principal a metodologia de ensino, pois a maioria dos alunos não conseguem ter um bom desenvolvimento, por uma série de fatores, de ordem educacional, social, comunitária e familiar.

Os projetos de nossas Escolinhas de Futebol, Futsal e Voleiboy, visam contribuir no desenvolvimento intelectual e físico das crianças de Siqueira Campos, criando condições para a melhoria da qualidade de vida e o estímulo ao convívio e coletivo, buscando assim resgatar valores esquecidos construindo cidadãos conscientes de seu papel na sociedade, tendo conhecimento de seus deveres e direitos.

Fica identificado que o esporte é um instrumento eficaz e competente como fator de desenvolvimento humano, dispondo de vários benefícios, tanto para os indivíduos como para a sociedade.

**2 – JUSTIFICATIVA:**

A educação é base do equilíbrio social e da cidadania. A formação dos cidadãos começa na infância e precisa ser bem orientada para que se desenvolvam na adolescência e juventude se solidificando assim na fase adulta.

Entre as camadas sociais menos favorecidas, as dificuldades na formação do cidadão se potencializam, em virtude da falta de oportunidades, da discriminação e de outros fatores.

O esporte, em geral, integrador social por excelência, amenizador de conflitos sociais é um dos mecanismos encontrado pelas nossas Escolinhas, para contribuir na formação de cidadãos plenos e conscientes de suas responsabilidades.

**3 – OBJETIVO GERAL:**

Descobrir talentos nas diversas modalidades esportivas, juntamente com trabalho social, elevando a auto-estima e conscientizando os mesmos à plena cidadania.

Temos hoje questões sociais que interferem significativamente na qualidade de vida de nossas crianças, afetando diretamente o desenvolvimento escolar e social. O esporte é um dos meios mais viáveis e eficazes para o desenvolvimento psico-social da criança em questão.

Os projetos de nossas escolinhas envolvem crianças com idade entre 6 a 17 anos de idade, com o intuito de promover a prática esportiva, educacional, o desenvolvimento físico, psicológico e social, de maneira saudável, orientada e com acompanhamento técnico.



## **ESCOLINHA DE FUTEBOL DA ALEMOA**

### **1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futebol;
- Promover o aprendizado em Grupo, a cooperação e a parceria;
- Incentivar o futebol como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- Proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos regionais;
- Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- Combater a evasão escolar e repetência;
- Estimular a prática regular de atividades físicas;
- Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

### **2 – OPERACIONALIZAÇÃO:**

Os atletas (alunos) da Escolinha de Futebol da Alemoa deverão fazer sua inscrição, conforme objetivos do projeto.

Serão realizados treinamentos semanais com durabilidade de 25 horas que serão distribuídas conforme necessidade, incluindo as competições que a Escolinha irá participar, sendo que as horas trabalhadas durante os fins de semana deverão ser distribuídas dentro das 25 horas semanais (estabelecidas). Não havendo complementação de valores.

A Escolinha de Futebol do Distrito da Alemoa, trabalhará com atletas (alunos) com idade entre 9 anos e 17 anos de idade.

Terão treinamento técnico tático, aprimorando suas condições para bom desenvolvimento na prática futebolística.



**ESCOLINHAS DE FUTSAL**  
**CATEGORIAS SUB 7, SUB 9, SUB 11,**  
**SUB 13, SUB 15 E SUB 17**

**1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do futsal;
- Promover o aprendizado em Grupo, a cooperação e a parceria;
- Incentivar o futsal como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- Proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos regionais;
- Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- Combater a evasão escolar e repetência;
- Estimular a prática regular de atividades físicas;
- Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

**2 – OPERACIONALIZAÇÃO:**

Os atletas (alunos) das Escolinhas de Futsal do Município de Siqueira Campos, deverão fazer sua inscrição, conforme objetivos do projeto.

Serão realizados treinamentos semanais com durabilidade de 25 horas que serão distribuídas conforme necessidade, incluindo as competições que as Escolinhas irão participar, sendo que as horas trabalhadas durante os fins de semana deverão ser distribuídas dentro das 25 horas semanais (estabelecidas). Não havendo complementação de valores.

As Escolinhas de Futsal do Município de Siqueira Campos, trabalhará com atletas (alunos) com idade entre 7 anos e 17 anos de idade.

Terão treinamento técnico tático, aprimorando suas condições para bom desenvolvimento na prática de futsal.



**ESCOLINHA DE VOLEIBOY**  
**CATEGORIAS SUB 13, SUB 15 E SUB 17**

**1 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover o intercâmbio social, a autonomia e a solidariedade através do voleiboy;
- Promover o aprendizado em Grupo, a cooperação e a parceria;
- Incentivar o voleiboy como alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção de doenças;
- Proporcionar a oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos regionais;
- Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao ambiente vivenciado;
- Combater a evasão escolar e repetência;
- Estimular a prática regular de atividades físicas;
- Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;
- Estimular o trabalho em grupo e a convivência comunitária.

**2 – OPERACIONALIZAÇÃO:**

Os atletas (alunos) da Escolinha de Voleiboy do Município de Siqueira Campos, deverão fazer sua inscrição, conforme objetivos do projeto.

Serão realizados treinamentos semanais com durabilidade de 25 horas que serão distribuídas conforme necessidade, incluindo as competições que as Escolinhas irão participar, sendo que as horas trabalhadas durante os fins de semana deverão ser distribuídas dentro das 25 horas semanais (estabelecidas). Não havendo complementação de valores.

As Escolinhas de Voleiboy do Município de Siqueira Campos, trabalhará com atletas (alunos) com idade entre 13 anos e 17 anos de idade, masculino e feminino.

Terão treinamento técnico tático, aprimorando suas condições para bom desenvolvimento na prática do voleiboy.

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**COMUNICADO INTERNO**

*De:*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Para:*  
*Setor de Licitações.*

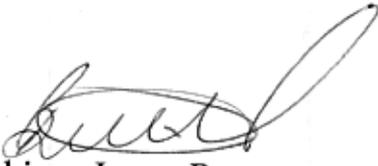
Siqueira Campos/PR, 20 de julho de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é contratação de profissionais e oficinheiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Por oportuno, peço que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação de dotações orçamentárias, e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento deste processo à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO****De: Setor de Licitações.****Para: Divisão de Contabilidade.**

Siqueira Campos, 21 de julho de 2017.

Prezados Senhores,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 134.532,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)**.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Rodrigues**

Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000066

Siqueira Campos, 24 de julho de 2017.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação na modalidade pregão presencial para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para os projetos do Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família e pelo Departamento de Esportes.

O valor máximo do processo é de R\$ 134.532,00.

3.3.90.39.05.00.00.00

SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(526) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(586) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(606) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(570) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

*Ronivaldo José Estevão*  
Ronivaldo José Estevão  
Contador

CRC/PR 063.947/O-7



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro  
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 EXCLUSIVO MEs E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado Portaria nº 030/2017 e 88/2016, torna público que às **09h00min do dia 22 de Agosto de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 22/08/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CRENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 22/08/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 – OBJETO

2.1 – Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

2.2 – Valor Máximo desse edital **R\$ 134.532,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais)**.

### 3 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O recurso financeiro para custear as despesas oriundas do objeto desta licitação será através das dotações orçamentárias:

(526) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.

(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento de Esportes.

(596) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.

(606) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.

(570) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### 4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - *A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.*

4.1.1 - Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

4.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

b) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição

4.3 - A participação no Edital importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

#### 5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

---

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.



5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2017  
PROPONENTE: (nome)  
CNPJ:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 35/2017  
PROPONENTE: (nome)  
CNPJ:

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade RG e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

d) Declaração de ciência e compromisso com o objeto em atendimento as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um participante da licitação.

## **7 ENVELOPE "A" DA PROPOSTA DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, identificada com o nome da pessoa jurídica e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao serviço prestado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital e de acordo com a especificação do anexo I – Termo de referência.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o valor mensal da prestação de serviço escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, a Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 As licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão consideradas desclassificadas.

## 8 - ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, ou poderá ser autenticada pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### 8.4 - COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**



- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

#### 8.5 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

#### 8.6 - PARA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PROFISSIONAL:

- a) Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC ou nível médio, conforme cada função especificada no termo de referência (anexo I do presente edital) em nome da pessoa que irá prestar o serviço;
- b) Prova de inscrição no órgão de classe, **nas funções em que exigir**;
- c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de capacitação na área do conhecimento exigido, para comprovação de aptidão para o desempenho da atividade objeto da licitação, com carga horária mínima exigida, e/ou Atestado(s)/certificados de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a função específica a qual está participando; com apresentação **de no mínimo 01 (um) ano de experiência na área**, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Deverá conter todos os dados da pessoa jurídica de direito público ou privado, para que a Administração possa fazer contato para comprovação da informação;

#### 8.7 - DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

#### 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES (PESSOA JURÍDICA)



- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).
- c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para licitar (ANEXO VIII).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.12 - Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado neste Edital será rejeitado, com a conseqüente desclassificação do participante.

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos participantes, mediante confronto do instrumento de credenciamento.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas os licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.



9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.12 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.13 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.14 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.15 Caso não haja mais de um licitante classificado, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

---

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme o ITEM da prestação de serviços, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes da prestação de serviços serão pagos mensalmente.

## **12 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS**

12.1 A prestação dos serviços (prazos, quantidades hora/aula e horários) será realizada de acordo com cada função especificada no Termo de Referência (anexo I), onde o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família e o Departamento de Esporte e Lazer ficará responsável pelo acompanhamento das aulas que serão ministradas, bem como sua fiscalização.

## **13 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

13.1 As condições gerais, bem como os elementos nela requeridos: especificações, documentação, propostas, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a licitante vencedora e o Município.

13.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

## **14 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

14.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante vencedor, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

14.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

14.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços;
- II. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- III. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- IV. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- V. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

14.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

14.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## 15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, será aplicada ao contratado multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da proposta, por dia de falta.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## 16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Fica estabelecido que as especificações e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

## 18 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria gerreada

18.2 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

18.3 Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou email.

18.4 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.5.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.5.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.6 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.7 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 15.1 e 15.2, deste edital;

18.7.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 19 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O Prefeito Municipal a seu critério, adjudicará e homologará o objeto desta licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como o menor preço, desde que, tal concorrente tenha sido considerado habilitado segundo os termos e cláusulas deste Edital.

## 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

20.2 A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

20.3 O Município reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por ilegalidade ou conveniência administrativa.

20.4 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens deste Edital, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura, pelo Departamento de Licitação e Compras, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para apresentação das propostas.

20.5 A participação na presente licitação com a apresentação dos envelopes de habilitação e da proposta de preço implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com as condições expressas neste Edital e seus anexos.

Siqueira Campos, 31 de Julho de 2017.



**Paulo Cezar de Oliveira**  
Pregoeiro

## ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

Projetos sociais executados pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF e pelo Departamento de Esporte e Lazer.

## PROJETO 01 – KARATÊ CIDADÃO

**OBJETIVO:** Possibilitar as crianças e adolescentes o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva – Karatê, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da pratica sistemática do Karate, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade.

**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa.** O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No CRÁS as terça- feira e quinta-feira das 09:30 as 11:00 e 13:30 as 15:00, na entidade Lar do Menor Siqueirense: Sexta-feira nos horários 09:00 as 10:30 e 13:00 as 14:30. No Distrito da Alemoa sexta-feira das 13:00 as 16:00. Em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

## PROJETO 02 – CAPOEIRA CIDADÃ

**OBJETIVO:** Oferecer às crianças, adolescentes e adultos do Projeto, momentos de formação, desenvolvimento das habilidades e capacidades cognitivas e liberação das energias; resgatando os valores, a memória cultural e a identidade do nosso povo, e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar o corpo e a mente para a vida.

**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense, entidade APAE e Distrito da Alemoa.** O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No CRÁS na segunda-feira 09:00 as 10:30 e 13:00 as 14:30.



Na entidade Lar do Menor Siqueirense quartas-feiras: 08:30 as 10:00 e 13:30 as 15:00  
No Distrito da Alemoa sábado 13:00 as 17:00.  
Em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

### **PROJETO 03 – MELHOR IDADE OS VAIDOSOS – EDUCADOR FÍSICO**

**OBJETIVO:** Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de laser, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 45 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** segunda a sextas-feiras das 7:00 as 9:00 horas da manhã.  
Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

### **PROJETO 04 - VIOLÃO CIDADÃO**

**OBJETIVO:** Promover a formação da pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, a descoberta de talentos e a profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social da comunidade de Siqueira Campos.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A oficina terá no mínimo 04 e máximo de 06 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No Cras: Segunda-Feira a Quinta-Feira das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs.

No Distrito da Alemoa sexta-feira das 13:00 as 16:00

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.

### **PROJETO 05 – ARTESANTO FELTRO E PACTWORK – MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir

para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 30 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e Entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte**. A oficina terá no mínimo 07 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão terças e quintas-feiras da 13:30 h as 16:30 h.**

#### **PROJETO 06 – ARTESANTO PINTURA EM TECIDO – MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade: crianças, adolescentes, adultos e idosos**. Nas oficinas de crianças e adolescentes deverá contendo no mínimo 05 e máximo 10 alunos e nas demais no mínimo 7 máximo 15 alunos. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** segundas e quartas-feiras 13:30 h as 16:30 h no Cras e nas quintas-feiras 13:00 h as 17:00 h na entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte.

#### **PROJETO 07 – ARTESANTO TRICO E CROCHÊ – MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir

para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade: adolescentes, adultos e idosos e Entidade Provopar**, correndo as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras.

**As aulas ocorrerão:** nas terças-feiras 13:30 h as 16:30 h no Cras e nas quartas-feiras 13:30 h as 16:30 h na entidade Provopar.

#### **PROJETO 08 – BALLER CLÁSSICO, JAZZ E DANÇA DO VENTRE**

**OBJETIVO:** Leva conhecimento e arte as crianças e jovens, mostrar o quanto a dança tem poder transformar nas nossas vidas, desenvolver a associabilidade, trabalho em equipe, cuidado com o corpo e auto-estima.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 50 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade e entidade Lar do Menos Siqueirense. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Crás, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Crás e o Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. Podendo variar os dias da semana, e em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

#### **PROJETO 09 – PROJETO FANFARRA**

**OBJETIVO:** Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Desenvolver os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura; Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 16 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano

de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No Cras segundas-feiras e quartas-feiras, horário: 9:00 h as 11:00 h; terças e quintas-feiras, horário: 14:00 h as 16:00 h; terças e quintas-feiras, horário: 14:00 h as 16:00 h.

Na entidade Lar do Menor: segundas e quartas-feiras, horário: 14:00 h as 16:00 h e terças e quintas-feiras, horário: 9:00 h as 11:00h.

**PROJETO 10 – ORIENTADOR SOCIAL**

**OBJETIVO:** O orientador deverá atender os grupos do SCFV ofertados pelo Crás, e realizar as seguintes atribuições: Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade, desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família: acompanhar orientar e monitorar os usuários na execução das atividades apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalhos e resultado (Caderno de Orientações/SCFV-MDS; Resolução nº9, de Abril de 2014 – CNAS). Terá público alvo referenciado pela Tipificação

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 20 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 80 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender **o público da cidade**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** no Cras: segunda-feira a sexta feira 13:00 as 17:00 horas. Podendo Variar os dias da semana, e em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

**PROJETOS 11 – BORDADOS EM GERAL**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividades, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvido de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos propiciando vivências para o alcance de autonomia social, estimulando a participação para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender **o público da cidade e bairros:** adolescentes, adultos e idosos, correndo as despesas locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada

dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** Segunda-Feira a Quinta-Feira das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno.

### **PROJETO 12 – PROJETO XADREZ**

**OBJETIVOS:** Possibilitar as crianças, adolescentes, adultos e idosos o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Xadrez, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras, o desenvolvimento da afetividade e integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar a mente para a vida.

### **PROJETO 13 – ESCOLINHA DE FUTEBOL/FUTSAL**

**OBJETIVOS:** O projeto das Escolinhas de Desportivas do Município de Siqueira Campos – Paraná busca com uma metodologia de ensino atualizada e direcionada a evolução e aperfeiçoamento dos Atletas. Sendo o principal objetivo das Escolinhas Desportivas oferecerem todo suporte necessário para o aluno ter condições de evoluir dentro da modalidade, como atleta e também como cidadão. Todas as crianças e adolescentes que tiverem interesse em aprender a modalidade, podem participar dos Projetos. Nas escolas os alunos terão a oportunidade de desenvolver as técnicas da Modalidade de Futsal e Voleibol, aprender as regras do esporte, disciplina e o trabalho em equipe. **OBJETIVOS / GERAIS:** Contribuir para a formação de cidadãos por meio da prática esportiva; Desenvolver o trabalho em grupo e despertar o espírito de equipe, diminuindo a individualidade de cada atleta; Estimular a prática regular de atividade física e hábitos saudáveis. **OBJETIVOS / ESPECIFICOS:** Metodologia de ensino específica para o Futsal e/ou Voleibol de acordo com cada faixa etária; O Projeto das Escolinhas Desportivas tem como objetivo principal o ensino e aperfeiçoamento das modalidades praticadas, baseado em ações de princípios éticos e morais; Dar oportunidade para que crianças e adolescentes pratiquem as modalidades ofertadas nos Projetos Futsal e Voleibol; Detectar e revelar novos talentos esportivos para esta modalidade.

**METODOLOGIA:** O método de ensino das Escolinhas Desportivas será implantado em todas as categorias para padronizar o ensino da modalidade para todos os atletas. Os Professores deverão cumprir uma Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo que os mesmos deverão também ter disponibilidade para o trabalho em finais de semana e/ou feriados em competições esportivas em que os Projetos estiverem participando.

Futsal: Carga Horária: 25 (trinta) Horas

**Dias e horários a serem definidos pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer**

### **PROJETO 14 – ESCOLINHA DE VOLEIBOL**

**OBJETIVOS:** O projeto das Escolinhas de Desportivas do Município de Siqueira Campos – Paraná busca com uma metodologia de ensino atualizada e direcionada a evolução e aperfeiçoamento dos Atletas. Sendo o principal objetivo das Escolinhas Desportivas oferecerem todo suporte necessário para o aluno ter condições de evoluir dentro da modalidade, como atleta e também como cidadão. Todas as crianças e adolescentes que tiverem interesse em aprender a

modalidade, podem participar dos Projetos. Nas escolas os alunos terão a oportunidade de desenvolver as técnicas da Modalidade de Futsal e Voleibol, aprender as regras do esporte, disciplina e o trabalho em equipe. OBJETIVOS / GERAIS: Contribuir para a formação de cidadãos por meio da prática esportiva; Desenvolver o trabalho em grupo e despertar o espírito de equipe, diminuindo a individualidade de cada atleta; Estimular a prática regular de atividade física e hábitos saudáveis. OBJETIVOS / ESPECIFICOS: Metodologia de ensino específica para o Futsal e/ou Voleibol de acordo com cada faixa etária; O Projeto das Escolinhas Desportivas tem como objetivo principal o ensino e aperfeiçoamento das modalidades praticadas, baseado em ações de princípios éticos e morais; Dar oportunidade para que crianças e adolescentes pratiquem as modalidades ofertadas nos Projetos Futsal e Voleibol; Detectar e revelar novos talentos esportivos para esta modalidade.

METODOLOGIA: O método de ensino das Escolinhas Desportivas será implantado em todas as categorias para padronizar o ensino da modalidade para todos os atletas. Os Professores deverão cumprir uma Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo que os mesmos deverão também ter disponibilidade para o trabalho em finais de semana e/ou feriados em competições esportivas em que os Projetos estiverem participando.

Voleibol: Carga Horária: 25 (dez) horas

**Dias e horários a serem definidos pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.**

### ITENS DA LICITAÇÃO

<b>ITEM 01</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Karatê
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de Karatê com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada na arte marcial referida suficiente para exercer a função de instrutor de karatê.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 60 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 02</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Capoeira
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 60 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 03</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Educador físico

<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de Educação Física e prova de inscrição no órgão de classe - CREF.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 45 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 04</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de violão
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 70 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 18,00 hora/aula
<b>ITEM 05</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato feltro e patchwork
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato Patchwork e feltro com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 06</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato técnicas em pintura
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato – Pintura em tecido com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 07</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato tricô e crochê
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato – tricô e crochê com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula

<b>ITEM 08</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Ballet Clássico, Jazz e Dança do Ventre
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 10 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de informática com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORARIA:</b> 50 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 15,00 hora/aula
<b>ITEM 09</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de fanfarra
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 30 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 55 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 10</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Orientador Social
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Orientador Social com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 80 horas mensais
<b>VALOR:</b> 15,00 hora/aula
<b>ITEM 11</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Bordados
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 06 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Bordado com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORARIA:</b> 24 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 15,00 hora/aula
<b>ITEM 12</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Xadrez
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 16 horas semanais na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Instrutor de Xadrez com prazo de atuação mínima de um ano.

<b>CARGA HORÁRIA:</b> 65 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 15,00 hora/aula
<b>ITEM 13</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Futebol Distrito Alemoa)
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe - CREF.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 14</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor (Técnico para Escolinha de Futsal Categorias sub 7, sub 9 e sub 11)
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe - CREF
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 15</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Futsal categorias sub 13, sub15, sub17).
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe - CREF
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora aula
<b>ITEM 16</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Voleibol masculino e feminino).
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora aula

**OBS:** O Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e o Departamento de Esporte e Lazer poderá alterar os dias e horários em que ocorrerão as oficinas durante a realização dos projetos.



## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Participante Legal



## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

---

Nome e CPF do responsável legal

## ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, \_\_\_\_\_ (empresa ou nome), inscrito no CNPJ ou CPF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-lo em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2017.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente).  
(Reconhecer Firma)

## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

## PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ  
N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de  
14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/  
Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



## ANEXO VII

## MINUTA CONTRATUAL



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XXX/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

.....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ..... inscrito no CNPJ ....., localizada a Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado ....., representada pelo (representante ou procurador legal) senhor....., inscrito no CPF nº ....., doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial XX/2017.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial nº XX/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ ..... (.....), referente ao serviço de ....., com carga horária mensal de ....., e valor mensal de R\$ .....; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGACÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **AO CONTRATADO COMPETE:**

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
  - b) Multa:
- 

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

c) O atraso injustificado no início do serviço;

d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);

m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02

000098

(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2017.

---

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO VIII

000099<sup>U</sup>

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)**

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000101

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 01 de Agosto de 2017.

Encaminhamos o Edital Pregão Presencial nº 35/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1085

Data: 01/08/17

Horário: 09:44

Assinatura: 

### Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º  
35/2017. Atividade-fim de uma  
contratação. ILEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 35/2017, que iniciará o processo licitatório para a contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelos Departamentos e Infância, Adolescência e Assuntos da Família e de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes do anexo I.

Pela análise de mérito de alguns serviços aqui pretendidos, cabem algumas ressalvas quanto às atividades-fim da Administração, que devem ser contratadas mediante concurso público ou nas hipóteses excepcionais admitidas pela Constituição Federal, o que se passa a explicar.

Com relação a um serviço descrito no edital, deve ser dito que **há evidente ilegalidade para a contratação de ORIENTADOR SOCIAL por enquadrar-se no conceito de atividade-fim**. Diz-se pela leitura da descrição das atividades de "orientador social", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (conforme memorando inicial). Ora, se há a necessidade destes serviços em tempo integral (não em "aulas" esparsas), parece ser mais correta a realização de concurso público para tanto, ainda que seja necessária a criação do cargo em questão.

Obviamente, os conhecimentos técnicos para tanto escapam da apreciação jurídica. Contudo, a descrição das atividades nas páginas 57 e 58 deixa claro que o mesmo fará as atividades que já vem sendo desenvolvidas pelos servidores efetivos do Município (Assistentes Sociais), sendo verdadeira violação à regra do concurso público esta contratação, razão pela qual se entende ilegal.

Isto já foi orientação em parecer no ano de 2016 (Pregão n.º 14/2016), mas a opinião parece não ter sido acatada. Por este motivo e para que não se

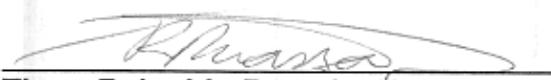
torne regra uma contratação irregular, na visão deste parecerista, é o presente parecer pela ilegalidade total do certame. Retirada este serviço, o processo pode voltar para nova análise.

Assim sendo, pelos motivos acima expostos que inviabilizam o procedimento, o parecer jurídico é pela **ILEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 35/2017, devendo ser observadas as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, o qual deve ser corrigido para posterior análise e emissão de opinião jurídica.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 1º de agosto de 2017.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1090

Data: 01/08/17

Horário: 11:00

Assinatura: 

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000104

**MEMORANDO INTERNO**

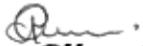
**De: Setor de Licitações.**

**Para: D.I.A.A.F.**

Siqueira Campos, 02 de Agosto de 2017.

Encaminhamos para conhecimento do responsável do D.I.A.A.F., cópia (anexo) do parecer jurídico referente ao Pregão Presencial 35/2017, que tem por objeto "*Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer*". Na intenção de ajudar a manter o bom funcionamento do Departamento, solicitamos ao responsável que seja realizado a análise quanto a contratação questionada pelo Departamento Jurídico, e posteriormente comunicado a este Setor, para que seja dado continuidade no processo licitatório.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



000105

**DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA**

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

**Memorando interno**

De: Departamento Social

Para: Setor de Licitação

**CÓPIA**

Conforme Parecer Jurídico que fez uma ressalva quanto a contratação de Orientador Social, solicito que seja retirado do edital Pregão Presencial nº 035/2017 -, item 10 anexo 1 tendo em vista a possível ilegalidade do cargo.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 09 de Agosto de 2017.

  
Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretor DIAAF

Vanessa Bassani Marques de Goes  
Diretora de Infância, Adolescência  
e Assuntos da Família  
Portaria nº 15/2016

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000106

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Divisão de Contabilidade.**

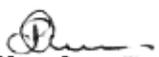
Siqueira Campos, 09 de agosto de 2017.

Prezados Senhores,

Tendo em vista alteração do anexo I, solicitada pelo D.I.A.A.F., solicitamos a Vossa Senhoria nova indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Presencial para a contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Informamos que o valor máximo desta licitação corresponde à **R\$ 118.212,00 (cento e dezoito mil duzentos e doze reais).**

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

000107

Siqueira Campos, 09 de agosto de 2017.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação na modalidade pregão presencial para contratação de profissionais e oficinheiros (pessoa jurídica) para os projetos do Departamento de Infância Adolescência e Assuntos de Família e pelo Departamento de Esportes.

O valor máximo do processo é de R\$ 118.212,00.

3.3.90.39.05.00.00.00

SERVIÇOS TÉCNICOS  
PROFISSIONAIS

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(526) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(501) 10.001.27.812.0046.2.045.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1000	DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(596) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(606) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(570) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

*Ronivaldo José Estevão*  
Ronivaldo José Estevão  
Contador

CRC/PR 063.947/O-7

SIT AUDAX

SICUT PATRES

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro

Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000

SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017 EXCLUSIVO Mês E EPPs – LC 147/2014

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado Portaria nº 030/2017 e 88/2016, torna público que às **09h00min do dia 23 de Agosto de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 23/08/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 23/08/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 – OBJETO

2.1 – Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

2.2 – Valor Máximo desse edital **RS 118.212,00 (cento e dezoito mil e duzentos e doze reais)**.

### 3 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O recurso financeiro para custear as despesas oriundas do objeto desta licitação será através das dotações orçamentárias:

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Projetos sociais executados pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF e pelo Departamento de Esporte e Lazer.**

**PROJETO 01 – KARATÊ CIDADÃO**

**OBJETIVO:** Possibilitar as crianças e adolescentes o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva – Karatê, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Karate, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade.

**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa.** O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No CRÁS as terça- feira e quinta-feira das 09:30 as 11:00 e 13:30 as 15:00, na entidade Lar do Menor Siqueirense: Sexta-feira nos horários 09:00 as 10:30 e 13:00 as 14:30. No Distrito da Alemoa sexta-feira das 13:00 as 16:00. Em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

**PROJETO 02 – CAPOEIRA CIDADÃ**

**OBJETIVO:** Oferecer às crianças, adolescentes e adultos do Projeto, momentos de formação, desenvolvimento das habilidades e capacidades cognitivas e liberação das energias; resgatando os valores, a memória cultural e a identidade do nosso povo, e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar o corpo e a mente para a vida.

**ATIVIDADES DO PROJETO:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 60 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense, entidade APAE e Distrito da Alemoa.** O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No CRÁS na segunda-feira 09:00 as 10:30 e 13:00 as 14:30.



Na entidade Lar do Menor Siqueirense quartas-feiras: 08:30 as 10:00 e 13:30 as 15:00  
No Distrito da Alemoa sábado 13:00 as 17:00.  
Em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

000110

### PROJETO 03 – MELHOR IDADE OS VAIDOSOS – EDUCADOR FÍSICO

**OBJETIVO:** Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de laser, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 45 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** segunda a sextas-feiras das 7:00 as 9:00 horas da manhã.

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

### PROJETO 04 - VIOLÃO CIDADÃO

**OBJETIVO:** Promover a formação da pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, a descoberta de talentos e a profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social da comunidade de Siqueira Campos.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 15 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A oficina terá no mínimo 04 e máximo de 06 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No Cras: Segunda-Feira a Quinta-Feira das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs.

No Distrito da Alemoa sexta-feira das 13:00 as 16:00

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficinairo deverá estar presente.

### PROJETO 05 – ARTESANTO FELTRO E PACTWORK – MÃOS QUE CRIAM

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir



para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 30 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e Entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte**. A oficina terá no mínimo 07 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão terças e quintas-feiras da 13:30 h as 16:30 h.**

#### **PROJETO 06 – ARTESANTO PINTURA EM TECIDO – MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade: crianças, adolescentes, adultos e idosos**. Nas oficinas de crianças e adolescentes deverá contendo no mínimo 05 e máximo 10 alunos e nas demais no mínimo 7 máximo 15 alunos. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** segundas e quartas-feiras 13:30 h as 16:30 h no Cras e nas quintas-feiras 13:00 h as 17:00 h na entidade Comunidade Terapêutica Novo Horizonte.

#### **PROJETO 07 – ARTESANTO TRICO E CROCHÊ – MÃOS QUE CRIAM**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir

para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade: adolescentes, adultos e idosos e Entidade Provopar**, correndo as despesas de locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras.

**As aulas ocorrerão:** nas terças-feiras 13:30 h as 16:30 h no Cras e nas quartas-feiras 13:30 h as 16:30 h na entidade Provopar.

### **PROJETO 08 – BALLER CLÁSSICO, JAZZ E DANÇA DO VENTRE**

**OBJETIVO:** Leva conhecimento e arte as crianças e jovens, mostrar o quanto a dança tem poder transformar nas nossas vidas, desenvolver a associabilidade, trabalho em equipe, cuidado com o corpo e auto-estima.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 50 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade e entidade Lar do Menos Siqueirense. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Crás, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Crás e o Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. Podendo variar os dias da semana, e em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

### **PROJETO 09 – PROJETO FANFARRA**

**OBJETIVO:** Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Desenvolver os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura; Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 16 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 65 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano

de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:**

No Cras segundas-feiras e quartas-feiras, horário: 9:00 h as 11:00 h; terças e quintas-feiras, horário: 14:00 h as 16:00 h; terças e quintas-feiras, horário: 14:00 h as 16:00 h.

Na entidade Lar do Menor: segundas e quartas-feiras, horário: 14:00 h as 16:00 h e terças e quintas-feiras, horário: 9:00 h as 11:00h.

**PROJETOS 11 – BORDADOS EM GERAL**

**OBJETIVO:** Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividades, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvido de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos propiciando vivências para o alcance de autonomia social, estimulando a participação para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:** A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da cidade e bairros:** adolescentes, adultos e idosos, correndo as despesas locomoção, alimentação ou até hospedagem se necessário for, de responsabilidade do licitante vencedor que executará os serviços. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

**As aulas ocorrerão:** Segunda-Feira a Quinta-Feira das 08:30 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno.

**PROJETO 12 – PROJETO XADREZ**

**OBJETIVOS:** Possibilitar as crianças, adolescentes, adultos e idosos o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Xadrez, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras, o desenvolvimento da afetividade e integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar a mente para a vida.

**PROJETO 13 – ESCOLINHA DE FUTEBOL/FUTSAL**

**OBJETIVOS:** O projeto das Escolinhas de Desportivas do Município de Siqueira Campos – Paraná busca com uma metodologia de ensino atualizada e direcionada a evolução e aperfeiçoamento dos Atletas. Sendo o principal objetivo das Escolinhas Desportivas oferecerem todo suporte necessário para o aluno ter condições de evoluir dentro da modalidade, como atleta e também como cidadão. Todas as crianças e adolescentes que tiverem interesse em aprender a

modalidade, podem participar dos Projetos. Nas escolas os alunos terão a oportunidade de desenvolver as técnicas da Modalidade de Futsal e Voleibol, aprender as regras do esporte, disciplina e o trabalho em equipe. OBJETIVOS / GERAIS: Contribuir para a formação de cidadãos por meio da prática esportiva; Desenvolver o trabalho em grupo e despertar o espírito de equipe, diminuindo a individualidade de cada atleta; Estimular a prática regular de atividade física e hábitos saudáveis. OBJETIVOS / ESPECIFICOS: Metodologia de ensino específica para o Futsal e/ou Voleibol de acordo com cada faixa etária; O Projeto das Escolinhas Desportivas tem como objetivo principal o ensino e aperfeiçoamento das modalidades praticadas, baseado em ações de princípios éticos e morais; Dar oportunidade para que crianças e adolescentes pratiquem as modalidades ofertadas nos Projetos Futsal e Voleibol; Detectar e revelar novos talentos esportivos para esta modalidade.

METODOLOGIA: O método de ensino das Escolinhas Desportivas será implantado em todas as categorias para padronizar o ensino da modalidade para todos os atletas. Os Professores deverão cumprir uma Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo que os mesmos deverão também ter disponibilidade para o trabalho em finais de semana e/ou feriados em competições esportivas em que os Projetos estiverem participando.

Futsal: Carga Horária: 25 (trinta) Horas

**Dias e horários a serem definidos pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer**

#### **PROJETO 14 – ESCOLINHA DE VOLEIBOL**

**OBJETIVOS:** O projeto das Escolinhas de Desportivas do Município de Siqueira Campos – Paraná busca com uma metodologia de ensino atualizada e direcionada a evolução e aperfeiçoamento dos Atletas. Sendo o principal objetivo das Escolinhas Desportivas oferecerem todo suporte necessário para o aluno ter condições de evoluir dentro da modalidade, como atleta e também como cidadão. Todas as crianças e adolescentes que tiverem interesse em aprender a modalidade, podem participar dos Projetos. Nas escolas os alunos terão a oportunidade de desenvolver as técnicas da Modalidade de Futsal e Voleibol, aprender as regras do esporte, disciplina e o trabalho em equipe. OBJETIVOS / GERAIS: Contribuir para a formação de cidadãos por meio da prática esportiva; Desenvolver o trabalho em grupo e despertar o espírito de equipe, diminuindo a individualidade de cada atleta; Estimular a prática regular de atividade física e hábitos saudáveis. OBJETIVOS / ESPECIFICOS: Metodologia de ensino específica para o Futsal e/ou Voleibol de acordo com cada faixa etária; O Projeto das Escolinhas Desportivas tem como objetivo principal o ensino e aperfeiçoamento das modalidades praticadas, baseado em ações de princípios éticos e morais; Dar oportunidade para que crianças e adolescentes pratiquem as modalidades ofertadas nos Projetos Futsal e Voleibol; Detectar e revelar novos talentos esportivos para esta modalidade.

METODOLOGIA: O método de ensino das Escolinhas Desportivas será implantado em todas as categorias para padronizar o ensino da modalidade para todos os atletas. Os Professores deverão cumprir uma Carga Horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo que os mesmos deverão também ter disponibilidade para o trabalho em finais de semana e/ou feriados em competições esportivas em que os Projetos estiverem participando.

Voleibol: Carga Horária: 25 (dez) horas

**Dias e horários a serem definidos pelo Diretor do Departamento de Esporte e Lazer.**

#### **ITENS DA LICITAÇÃO**

<b>ITEM 01</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Karatê
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de Karatê com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada na arte marcial referida suficiente para exercer a função de instrutor de karatê.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 60 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 02</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Capoeira
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 60 horas mensais
<b>VALOR:</b> RS 16,00 hora/aula
<b>ITEM 03</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Educador físico
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de Educação Física e prova de inscrição no órgão de classe - CREF.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 45 horas mensais
<b>VALOR:</b> RS 16,00 hora/aula
<b>ITEM 04</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de violão
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 70 horas mensais
<b>VALOR:</b> RS 18,00 hora/aula
<b>ITEM 05</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato feltro e patchwork
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que

tenha atuado como de instrutor de artesanato Patchwork e feltro com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 30 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 06</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato técnicas em pintura
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato – Pintura em tecido com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 40 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 07</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato tricô e crochê
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato – tricô e crochê com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 08</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Ballet Clássico, Jazz e Dança do Ventre
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 10 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de informática com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORARIA:</b> 50 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 15,00 hora/aula
<b>ITEM 09</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de fanfarra
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 30 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 55 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 11</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01

<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Bordados
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 06 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Bordado com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORARIA:</b> 24 horas mensais
<b>VALOR:</b> R\$ 15,00 hora/aula
<b>ITEM 12</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Xadrez
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 16 horas semanais na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Instrutor de Xadrez com prazo de atuação mínima de um ano.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 65 horas mensais
<b>VALOR:</b> RS 15,00 hora/aula
<b>ITEM 13</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Futebol Distrito Alemoa)
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe - CREF.
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 14</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor (Técnico para Escolinha de Futsal Categorias sub 7, sub 9 e sub 11)
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe - CREF
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora/aula
<b>ITEM 15</b>
<b>QUANTIDADE:</b> 01
<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Futsal categorias sub 13, sub15, sub17).
<b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe - CREF
<b>CARGA HORÁRIA:</b> 25 horas semanais
<b>VALOR:</b> R\$ 16,00 hora aula
<b>ITEM 16</b>

<b>QUANTIDADE: 01</b>
<b>PROFISSIONAL: Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Voleibol masculino e feminino).</b>
<b>CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais</b>
<b>VALOR: RS 16,00 hora aula</b>

**OBS:** O Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família e o Departamento de Esporte e Lazer poderá alterar os dias e horários em que ocorrerão as oficinas durante a realização dos projetos.

9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000119

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 09 de Agosto de 2017.

Tendo em vista parecer jurídico datado de 01 de Agosto de 2017, o mesmo foi remetido ao responsável pelo D.I.A.A.F., para análise de possibilidade de alteração. Foi protocolado neste Setor nada data de 09 de Agosto de 2017, a solicitação de retirada do item questionado pela assessoria jurídica. Sendo assim encaminhamos novamente o Edital Pregão Presencial nº 35/2017 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Angélica Oliveira Silva Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1119

Data: 09/08/17

Horário: 10:06

Assinatura: 

## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 35/2017.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 35/2017, que iniciará o processo licitatório para a contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelos Departamentos e Infância, Adolescência e Assuntos da Família e de Esportes e Lazer, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 35/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Novamente é louvável a escolha pela realização de procedimento licitatório, o qual é sempre preferível à contratação direta. Tais serviços eram contratados por dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93), o que já vinha tendo opinião contrária por este Departamento Jurídico. Mais consentânea com a lei, portanto, a opção pelo presente certame.

Foi acatada a orientação jurídica anterior com a retirada do serviço que se enquadrava no conceito de atividade-fim (orientador social). Repita-se, contudo, que haverá ilegalidade se algum serviço aqui requerido enquadrar-se neste conceito de finalidade. Obviamente, os conhecimentos técnicos para tanto escapam da apreciação jurídica, **ficando informada a Diretora requerente sobre esta possível ilegalidade.**

É oportuno dizer que são vários os serviços requeridos e que a análise da necessidade dos mesmos é de inteira responsabilidade dos Diretores requerentes. O mesmo se diga da fiscalização posterior dos contratos, que devem ser executados na forma descrita no anexo I do edital, sob a fiscalização direta dos Diretores.

No geral, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Ressalve-se que a veracidade das informações, sobretudo quanto à efetiva necessidade na aquisição dos serviços e sua forma de prestação, é de responsabilidade do ordenador da despesa.

As atividades objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de comuns, eis que facilmente especificadas, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os serviços comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

Foi realizada pesquisa de preços, a qual é pressuposto de qualquer processo licitatório (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços estabelecidos. A orientação é sempre para a utilização do menor preço na fixação do valor máximo (fase interna), já que não se sabe se houve a opção pela média de valores.

Isto porque, mesmo tratando-se de serviços comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua prestação correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.

A efetiva necessidade na aquisição destas atividades e a comprovação de que as mesmas não foram objeto de outro procedimento para os mesmos fins, ou de que não se confundem com atividades-fim da Administração, cabe ao ordenador das despesas, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Aliás, cabe mais uma ressalva quanto às atividades-fim da Administração. Estas devem ser contratadas mediante concurso público ou nas hipóteses excepcionais admitidas pela Constituição Federal, o que não se confunde com o presente certame.

Assim sendo, feitas as ressalvas, sugestões e apontamentos acima mencionados, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 35/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, **bem como a análise apurada sobre os serviços requeridos.**

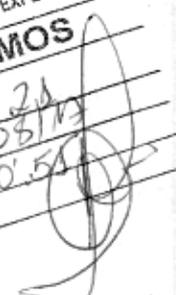
É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 09 de agosto de 2017.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 11.21  
Data: 09/08/17  
Horário: 10:51  
Assinatura: 



000124

## São João do Triunfo

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
570213917

Documento emitido em 10/08/2017 08:59:26.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10005 | 10/08/2017 | PÁG. 39

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DICE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, no uso de suas atribuições e conhecimento dos interessados, que fará realisar o PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 49/2017-PM, regime de menor preço global por lote, objeto: especialização para prestação de serviços de usinagem e manutenção de estruturas metálicas para recuperação da balsa de Vila Palmira, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, através do ofício nº 036/2017. LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESARIOS INDIVIDUAIS, OBEDECIDOS OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ARTIGOS 42 A 49, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014. Abertura dia 22 de agosto de 2017, às 10:00 horas. O Edital Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, Departamento de Compras e Contratos, Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, Centro, São João do Triunfo, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h40min e das 13h30min às 16h30min, ou ainda através do site [www.saojoaodoTriunfo.pr.gov.br/Portal](http://www.saojoaodoTriunfo.pr.gov.br/Portal) da transparência.

São João do Triunfo, 08 de agosto de 2017.  
Abimael do Valle – Prefeito

73960/2017

O DE LICITAÇÃO  
FAÇÃO Nº 104/2017  
PRESENCIAL Nº 40/2017

O TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que irá realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, 248, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIBÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 174/2014, NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E BOAS PRÁTICAS NA FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, NO ESTADO DO PARANÁ. O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.168,00 (Quatorze Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 09 de Agosto de 2017.

VINICIUS MARCELO DE JESUS FAGUNDES  
Prefeito

73978/2017

## São José da Boa Vista

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017 - 2ª CONVOCAÇÃO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face da ausência de interessados no fornecimento do objeto descrito no Edital de Pregão nº 30/2017 em sua primeira sessão, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, a 2ª sessão de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a "Aquisição de pães e sanduíches para as Secretarias de Saúde, Educação e Esporte". A abertura dos envelopes se dará no dia 22/08/2017, às 10:00 horas. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: [licitapmsjiv@yahoo.com.br](mailto:licitapmsjiv@yahoo.com.br), ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>. São José da Boa Vista, 09 de agosto de 2017. Willys Manoel Barbosa - Pregoeiro Oficial

73809/2017

PROCESSO Nº 103/2017  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2017

Autoriza e ratifica a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK, CONFORME RESOLUÇÃO DO SESA Nº 174/2014, PARA QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS, NO ESTADO DO PARANÁ, com valor global de R\$ 2.590,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais), em favor de ROGERIO FERREIRA - INFORMATICA ME, inscrito no CNPJ nº 15.642.151/0001-10. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 08 de agosto de 2017.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE  
Prefeito Municipal

73974/2017

## São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 177/2017-SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de álcool spray em sachê com fornecimento de dispenser em comodato.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de agosto de 2017 às 08h30min.

INICIO DA DISPUTA: 24 de agosto de 2017 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: [http://www.licitacoes.ca.gov.br/SitePages/pagana\\_inicial.aspx](http://www.licitacoes.ca.gov.br/SitePages/pagana_inicial.aspx). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2017.

Paulo Cesar Magnuskei  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

73619/2017

## Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 35/2017

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 23/08/2017.

ABERTURA: 23 de agosto de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 09 de agosto de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira  
Pregoeiro

73804/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 178/2017 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Contratação de serviço de produção, instalação e entrega de lanchas, placas e afins, utilizadas para divulgação e identificação de campanhas e equipamentos públicos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2017 às 08h30min.

INICIO DA DISPUTA: 23/08/2017 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: [http://www.licitacoes.ca.gov.br/SitePages/pagana\\_inicial.aspx](http://www.licitacoes.ca.gov.br/SitePages/pagana_inicial.aspx). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 08 de agosto de 2017.

PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

73629/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ  
Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 36/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisição de Biodiesel S10 e Reagente A/la a serem fornecidos conforme a necessidade pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no anexo I.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 24/08/2017.

ABERTURA: 24 de agosto de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 09 de agosto de 2017.

Paulo Cezar de Oliveira  
Pregoeiro

73972/2017

000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MÂRCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA

DEC. IDENTIDADE / CARG. EMISSOR / UF: 749338 SESEP RO

CPF: 784.232.012-87 DATA NASCIMENTO: 15/07/1985

FILIAÇÃO: ADEMOR ANTONIO DE LISBOA MARIA PEREIRA DE LISBOA

PERMISSÃO:  NAVEGAÇÃO  CAT. PAZ:  AE

Nº REGISTRO: 05879040308 VALIDADE: 20/03/2018 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2013

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 995428895

PROIBIDO PLASTIFICAR 995428895

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcos A.P.L.*

LOCAL: ANDARA, PR DATA EMISSÃO: 07/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: *Marcos (RAM)* 72146804452 PR508048579

DEFINIR REGRAS

CONFERE COM ORIGINAL

*Udo gms*

*Gullerri*

*AS*

*João Henrique*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).

Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

000126

## ANEXO V

EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO

END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334

BANDEIRANTES –PR. TELEFONE: (043) 3542-1653

E-MAIL: [marcos\\_lisboa25@hotmail.com](mailto:marcos_lisboa25@hotmail.com)

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

*Ordem assinada*

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME inscrito no CNPJ ou CPF nº. 21.886.211/0001-43, sito a Av. PREF. MOACIR CASTANHO – 334, BAIRRO: IBC, BANDEIRANTES – PR. CEP: 86360-000, nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA inscrito no CPF nº. 784.232.012-87; portador do RG nº. 749.338 SSP/RO, residente em Av. AURELIO CAMBI – 115, BAIRRO: CIDADE ALTA. ANDIRÁ -PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-lo em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

BANDEIRANTES – PR. 22 DE AGOSTO DE 2017.

*Suellem*

*[Signature]*

*João Henrique*

*[Signature]*  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43



*[Signature]*

*João Ronaldo*

*[Signature]*

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Prof. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).  
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

000127

## ANEXO IV

EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO  
END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334  
BANDEIRANTES –PR. TELEFONE: (043) 3542-1653  
E-MAIL: [marcos\\_lisboa25@hotmail.com](mailto:marcos_lisboa25@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Ao Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

*Cidon Gomes*

A empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME inscrita no CNPJ nº: 21.886.211/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA portador (a) da Carteira de Identidade nº: 8.362.724-7 CPF nº: 041.199.559-66 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

BANDEIRANTES – PR. 22 DE AGOSTO DE 2017.

*Guilherme*

*[Signature]*

*Shirley Cristina Teixeira*

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirley Cristina Teixeira Academia-ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43  
FONE: (043) 3542-1653  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500  
Bandeirantes-PR

*por Henrique*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

000128

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).  
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

## ANEXO II

EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO  
END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334  
BANDEIRANTES –PR. TELEFONE: (043) 3542-1653  
E-MAIL: [marcos\\_lisboa25@hotmail.com](mailto:marcos_lisboa25@hotmail.com)

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

**DECLARO** para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

*Aclos Ramos*

BANDEIRANTES – PR. 22 DE AGOSTO DE 2017.

*Guilherme*

*[Signature]*

*Shirlei Cristina Teixeira*

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.555-06  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43

**Shirlei C. Teixeira Academia-ME**  
CNPJ: 21.886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Prefeitura Moacyr Castanho, 500  
Bandeirantes-PR

*João Henrique*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 B 0305893-8

CNPJ

21.886.211/0001-43

Data de Arquivamento do Ato de Inscrição

11/08/2015

Data de Início de Atividade

18/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PREF. MOACIR CASTANHO, 500, IBC, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 12/02/2016

Número: 20160700469

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

Identidade: 83627247.SSP/PR

CPF: 041.199.559-66

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

BANDEIRANTES - PR, 13 de julho de 2017

17/490138-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Uda Yumar*

*Isaias Gomes da Silva Jr.*

Isaias Gomes da Silva Jr.  
RG 5.942.600-4  
RELATOR

*Gulberne*



*Van Henrique*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Handwritten signatures*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alojar em filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 04119955966	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICIPIO Andará			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICIPIO Bandeirantes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) escritorioresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição da Atividade ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Shirlei Cristina Teixeira - academia - me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Shirlei Cristina Teixeira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000345091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.  
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160700469. NIRE: 41803058938.  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL <b>SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R PREF. MOACIR CASTANHO</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BAIRRO IBC</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(43) 3538-3416</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <i>Alteração</i>		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/04/2017** às **17:03:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

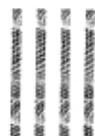
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000133

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 8 0305893-8	21.886.211/0001-43	11/08/2015	18/02/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA PREF. MOACIR CASTANHO, 500, IBC, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000

Objeto

ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.

Capital: R\$ 30.000,00

(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 12/02/2016 Número: 20160700469

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa  
 REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

Identidade: 83627247,SSP/PR

CPF: 041.199.559-66

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhão Parcial

BANDEIRANTES - PR, 13 de julho de 2017

17/480136.7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
 SECRETARIA GERAL

*Udson Aguiar*

*Isaias Gomes da Silva Jr.*

Isaias Gomes da Silva Jr.  
 RG 5.942.600-4  
 RELATOR

*Jon Benício*

*Sulhem*

*Udson Aguiar*

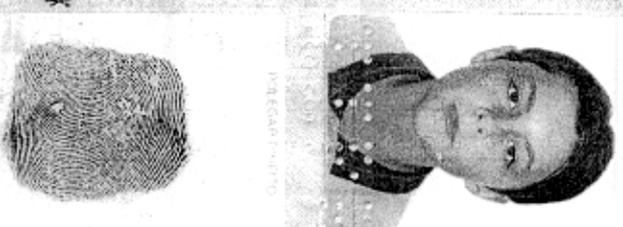


*[Signature]*

*[Signatures]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Estefan Liberato Assi  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.640.780-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2006

NOME ESTEFAN LIBERATO ASSI

FILIAÇÃO NIVALDO ASSI  
ZENILDA MARIA FERRAZ ASSI

NACIONALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 14/05/1992

COMARCA=CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO

DOC ORIGEM C.NASC 33868, L.IYRO=93A, FOLHA=69

CPF CURITIBA-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

070.560.979-01

ESTEFAN LIBERATO ASSI

14/05/1992



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão JAN/2006

**CAIXA**

Let. 15.000 de 18/07/2001

MIGUEL FERREIRA

TABELA DE NOTAS - Rua Mal. Floriano

Polícia 1942 - Tel. (43) 3571-1688

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE.

02 ABO 2017

QUENTE JOSÉ FERREIRA - Escritor

000134

Juan Henrique

Gulberson

Helan Espinosa

Leandro

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ESTEFAN LIBERATO ASSI 07056097901

**Nome do Empresário**

ESTEFAN LIBERATO ASSI

**Nome Fantasia**

ESTEFAN SPORT TRAINING

**Capital Social**

300,00

**Nº da Identidade**

10.640.780-0

**Órgão Emissor**

SSP PR

**UF Emissor**

PR

**CPF**

070.560.979-01

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/05/2017

### Números de Registro

**CNPJ**

27.648.590/0001-10

**NIRE**

41-8-0523688-4

### Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA Guilherme Bordignon

**Número**

785

**Bairro**

Jardim Horizonte

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/05/2017

**Código da Atividade Principal**

93.13-1/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades de condicionamento físico

**Código da Atividade Secundária**

1 85.99-6/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME07706478

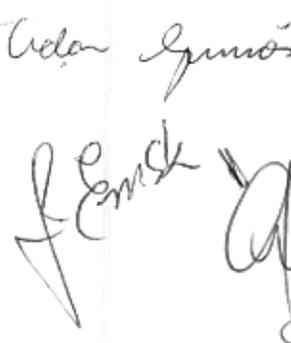
Número do Identificador: 00007056097901

**Data de Emissão:**

16/08/2017




  
 Jean Henrique


  
 1/1

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 20 de Agosto de 2017.

Estefan S. Cusi  
Assinatura do Participante Legal

Udan Juvris

Gulherme

Jean Henrique

Y

A

Leansk

[Signature]

[Signature]

000137

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITORIO NACIONAL

1062251053

NOME  
 COATR JOSE RIBEIRO

DOC. IDENTIFIC. / ONE DIGITOS / UF  
 8490023-8 PR

CPF  
 055.554.329-33

DATA NASCIMENTO  
 28/04/1987

FILIAÇÃO  
 JOSE APARECIDO RIBEIRO  
 MARIA DE FATIMA DA  
 SILVA

PERMISSAO  
 A B C D

ACC  
 A D

COT. HAB.  
 A D

IP REGISTRO  
 04267676312

VALIDADE  
 31/01/2020

LA HABILITACAO  
 03/01/2008

PROIBIDO PLASTIFICAR

1062251053

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL  
 SIQUEIRA CAMPOS, PR

DATA EMISSAO  
 02/02/2015

06581035829  
 PR908760372

DETRAN - PR (PARANÁ)

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Gulbene*

*[Signature]*

*Udon Junior*

*[Signature]*

*João Henrique*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

000138

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ODAIR JOSE RIBEIRO 05555432933

**Nome do Empresário**

ODAIR JOSE RIBEIRO

**Capital Social**

1.500,00

**Nº da Identidade**

86900238

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

055.554.329-33

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/03/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

24.324.737/0001-28

**NIRE**

41-8-0406132-1

### Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA BOM JESUS

**Número**

573

**Complemento**

CASA CASA

**Bairro**

JARDIM AMBIENTAL

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO BAR DO OSCALINO

*Gulbene*

*Udon Junior*

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/03/2016

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

*[Handwritten signature]*

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME92923922

Número do Identificador: 00005555432933

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Data de Emissão:**

11/08/2017

000139

Guelberson

Cida Regina

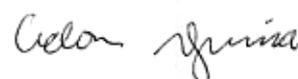
João Benigno



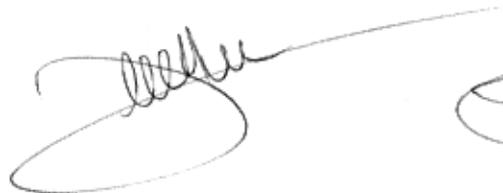
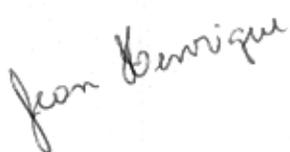
## CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO  
OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.



Siqueira Campos , em 11 de agosto de 2017.

  
  
Odair Jose Ribeiro

## CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO  
OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS  
DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

*Guilherme*

Siqueira Campos, em 11 de agosto de 2017.

*Ron Benavide*

*Cleon Benavide*

*[Signature]*  
**Odair Jose Ribeiro**

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*

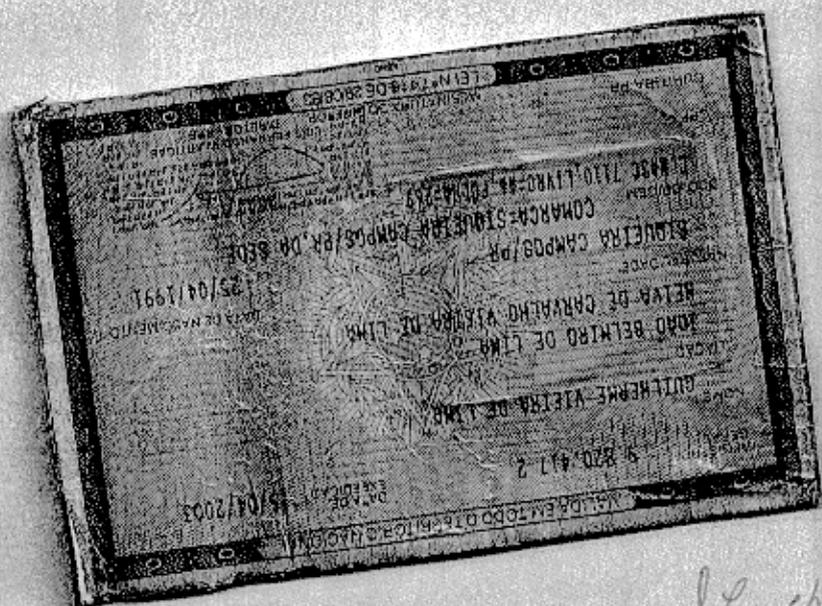


*Guilherme*

CONFERE COM O ORIGINAL

*Cela Yuni*

*San Henrique*



*Yuni*

*fe  
Lima*

*CR*

*[Signature]*

*[Signature]*

000143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 GUILHERME VIEIRA DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 018080500358 MT SP

CPF DATA NASCIMENTO  
 071.518.039-82 25/04/1991

RESIDÊNCIA  
 JOAO BELMIRO DE LIMA  
 NEIVA DE CARVALHO  
 VIEIRA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04771602359 18/07/2019 02/10/2009

OBSERVAÇÕES

*Guilherme Vieira de Lima*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 SIQUEIRA CAMPOS, PR 19/07/2014

*João Carlos*

ASSINATURA DO EMISSOR 56568589005  
 PR907673356

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 947686970

PROIBIDO PLASTIFICAR 947686970

CONFEDE COM O ORIGINAL

*Victor Junior*

*Guilherme*

*João Henrique*

*[Signature]*

*João*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**LIMA & PAIXAO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



**GUILHERME VIEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Siqueira Campos-PR, nascido em 25/04/1991, empresário, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1323, Centro em Siqueira Campos Paraná, CEP: 84.940-000, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.820.417-2 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. sob nº 071.518.039-82.

**SOLANGE MARIA DE CARVALHO DA PAIXAO**, brasileira, solteira, maior, natural de Siqueira Campos-PR, nascida em 10/03/1980, empresária, residente e domiciliada na Rua Canário da Terra nº 1157, Jardim Alphaville em Siqueira Campos Paraná, CEP: 84.940-000, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.389.594-2 do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F. sob nº 036.796.739-14, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de "**LIMA & PAIXAO LTDA**", e terá sua sede na Rua Nossa Senhora de Fátima nº 1323, Centro em Siqueira Campos Paraná, CEP: 84.940-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social "COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS (CNAE: 4541-2/05).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo início na data de registro do presente instrumento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 1000 (um mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, ficando assim distribuídos entre os sócios.

*Uma única*

*Guilherme*

*Jon Benigno*

**JIRCEU MIGUEL FERREIRA**  
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano  
Paixoto, 1942 - Tel. (43) 3571 - 1668

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado. DDU DE  
Siqueira Campos-PR

**AGENTE JOSE FERREIRA - Estrevante**  
Selo de Autenticidade  
- na última folha -

*Leimes*

*[Handwritten signature]*

**LIMA & PAIXAO LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



SÓCIOS	PART	QUOTAS	VALOR
1-) GUILHERME VIEIRA DE LIMA	50%	500	5.000,00
2-) SOLANGE MARIA DE CARVALHO DA PAIXAO	50%	500	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100 %</b>	<b>1000</b>	<b>10.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos termos do art.1052 do Código Civil (lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios **GUILHERME VIEIRA DE LIMA e SOLANGE MARIA DE CARVALHO DA PAIXAO**, os quais caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem a prévia aprovação por escrito do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*Uda*  
**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, de publicidade ou a propriedade.

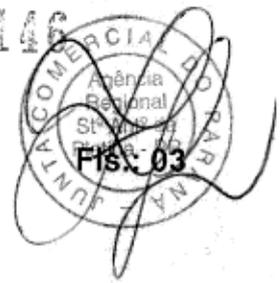
*Guilherme*

*João Henrique*

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS Nº 001/2002  
 A presente fotocópia representa o original do documento apresentado por Biquel Campos  
 AGO 2010  
 JOSE FERREIRA - Presidente

Selo de Autenticidade  
 - na última folha -

000146



### LIMA & PAIXAO LTDA CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros sucessores ou incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Siqueira Campos-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos Paraná, 30 de Janeiro de 2014.

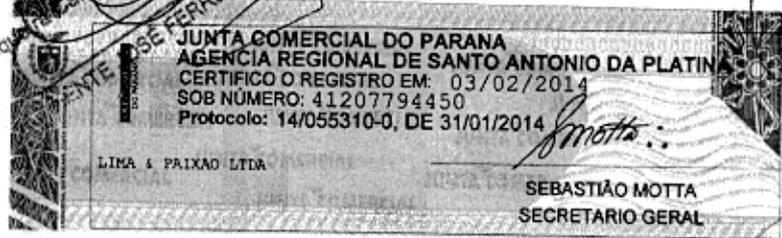
*Uelson Guim*

*Guilherme V. de Lima*  
GUILHERME VIEIRA DE LIMA

*Solange Maria de Carvalho da Paixao*  
SOLANGE MARIA DE CARVALHO DA PAIXAO



AUTENTICAÇÃO  
A presente Autenticação é reprodução fiel do documento apresentado. DOU  
15/01/2014



*Fábio Toledo Fonseca*  
RG: 7.756.115-3 SSP/PR  
RELATOR

*[Signature]*

*Jean Benício*

*[Signature]*

*[Signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107755801		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GUILHERME VIEIRA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOAO BELMIRO DE LIMA		(mãe) NEIVA DE CARVALHO VIEIRA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1991	IDENTIDADE (número) 98204172	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 071.518.039-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar 00 para Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA			NÚMERO 1323
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar 00 para Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) EXMOTOSSIQ@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4541205 Atividade Secundária 4530703; 4744001, 4751201, 4757100, 9319199	Descrição do Objeto COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO; TREINADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.684.993/0001-96	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 29/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Guilherme Vieira de Lima</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000880122	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*João Benício*  
*Guilherme*

*Adelmar Junior*

*[Signature]*

*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2017 16:06 SOB N° 20173715052.  
PROTOCOLO: 173715052 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702035740. NIRE: 41107755801.  
GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Signature]*

*[Signature]*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Signature]*

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017

DECLARO, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições de locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

*Udo Aguiar*

Siqueira Campos - PR, em 14 de Agosto de 2017.

*Guilherme V. Lima*  
\_\_\_\_\_  
GUILHERME VIEIRA DE LIMA  
EMPRESARIO

*Jean Benavide*

*Guilherme*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

ADAN JUNIOR CHRISTERSON DO NASCIMENTO 02739387032

**Nome do Empresário**

ADAN JUNIOR CHRISTERSON DO NASCIMENTO

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

10.006.892-3

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

027.393.870-32

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/01/2016

### Números de Registro

**CNPJ**

23.925.937/0001-73

**NIRE**

41-8-0388381-5

### Endereço Comercial

**CEP**

86450-000

**Logradouro**

RUA DAS AZALEIAS

**Número**

561

**Bairro**

JARDIM PRIMAVERA

**Município UF**

QUATIGUA PR



### Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/01/2016

**Código da Atividade Principal**

85.99-6/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Código da Atividade Secundária Descrição da Atividade Secundária**

1 93.13-1/00

Atividades de condicionamento físico

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

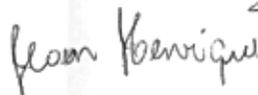
Número do Recibo:

ME94120145

Número do Identificador: 23925937000173

**Data de Emissão:**

21/08/2017








REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.006.892-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2004

NOME ADAM JUNIOR CHRISTERSON DO NASCIMENTO

FEBRÃO

MARTO DO NASCIMENTO  
ROSANGELA CHISTERSON

NATURALIDADE QUATIGUA/PR DATA DE NASCIMENTO 19/04/1991

DDI ORIGEM COMARCA-JOAOQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA

C. NASC 3959A, LIVRO-4A, FOLHA-374

ASSINATURA DO TITULAR *Adam Junior Christo Nascimento*

ASSINATURA DO DIRETOR *Luis Fernando V. Antigos*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
**CPF**  
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição  
027.393.870-32

Nome  
ADAM JUNIOR CHRISTERSON DO NASCIMENTO

Nascimento  
19/04/1991

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

02/2008

000150

*Adam Junior*

CONFERE COM O ORIGINAL

*João Henrique*

*Guilherme*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

11

*[Signature]*

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO  
DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Quatiguá-PR, 21 de Agosto de 2017.

*Adan Junior*

*João Benício*

*Gulherme*

*[Signature]*

*Adan Junior*

Adan Junior Christerson do Nascimento

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.857.481-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2000

NOME JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO

FILIAÇÃO MARIO KATSUYOSKI KONDO MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO

NATURALIDADE TOMAZINA/PR DATA DE NASCIMENTO 28/05/1982

DOC. ORIGEM COMARCA= TOMAZINA/PR, DA SEDE C. NASC 6841, LIVRO=ALI, FOLHA=211

ASSINATURA DO TITULAR *João Emerson*

ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 26/06/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROTECTOR ORIENTE

ASSINATURA DO TITULAR *João Emerson*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião  
 R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (43) 3563-1554 / 3911-5486 - E-mail: tabeliao2007@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR 22 de agosto de 2017  
 Em Teste da Verdade  
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$5,30  
 Cod. Segurança: \*G6A/X8VH-29677D-11\*

000152

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná  
 18/07/2001  
 SELO FUNARPEN

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
 Tabelião

Autentico a presente fotocópia para Autenticação de Cópia  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 Alessandra Ishii  
 Escreventes

FMD44098

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Receita Federal  
 CPF  
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição  
 046.364.349-60

Nome  
 JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO

Nascimento  
 28/05/1982

REAL SERVIDOR

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUN/2010

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR  
 Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabelião  
 R. Frei Elzeário Bulhões, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefone: (43) 3563-1554 / 3911-5486 - E-mail: tabeliao2007@hotmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.  
 Tomazina-PR 22 de agosto de 2017  
 Em Teste da Verdade  
 Janaina Ribeiro de Oliveira - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$3,64 - VRC 20,00, Funrejus: R\$0,91, Selo Funarpen: R\$0,76 - Total: R\$5,30  
 Cod. Segurança: \*G6A/X8VH-29677D-11\*

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina Paraná  
 18/07/2001  
 SELO FUNARPEN

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
 Tabelião

Autentico a presente fotocópia para Autenticação de Cópia  
 Janaina Ribeiro de Oliveira  
 Alessandra Ishii  
 Escreventes

FMD44097

*Adelton Junior*

*Ron Henrique*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Gulherme*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

000153

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO 04636434960

**Nome do Empresário**

JOAO EMERSON DOS SANTOS KONDO

**Nome Fantasia**

PANTERA TMZ

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

68574811

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

046.364.349-60

**Condição de Microempreendedor Individual****Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

28/01/2014

**Números de Registro****CNPJ**

19.610.593/0001-36

**NIRE**

41-8-0218989-3

**Endereço Comercial****CEP**

84935-000

**Logradouro**

RUA ANTONIO GERALDO FARIA

**Número**

066

**Complemento**

CASA

**Bairro**

BAIRRO ALTO

**Município**

TOMAZINA

**UF**

PR

*João Emerson***Atividades****Data de Início de Atividades**

28/01/2014

**Código da Atividade Principal**

82.30-0/01

**Descrição da Atividade Principal**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**Código da Atividade Secundária**

- | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária   |
|--------------------------------|---|
| 1 79.12-1/00                   | Operadores turísticos   |
| 2 77.21-7/00                   | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos                                  |
| 3 85.99-6/99                   | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente                       |
| 4 79.90-2/00                   | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |
| 5 47.63-6/02                   | Comércio varejista de artigos esportivos  |

**Descrição da Atividade Secundária**


**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME99589885

Número do Identificador: 19610593000136

**Data de Emissão:**

22/08/2017

*Uelton Guimarães*

*Ruan Henrique*





# Pantera TMZ

000155

Organização de eventos esportivos, treinamento esportivo e serviço especializado em resgate em águas rápidas.

CNPJ: 19.610.593/0001-36 - Razão Social: JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO 046.364.349-60

Rua Antônio Geraldo Faria, 66 - Tomazina - PR - 84.935-000  
Telefone: (43) 98804-3069 - Email: contato@panteratmz.com.br

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital, que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 23 de Agosto de 2017.

**JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO**  
Proprietário

**19.610.593/0001-36**

JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO  
04636434960

Rua Antonio Geraldo Faria, 066 Bairro Alto  
CEP 84935-000 Tomazina PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.603.392-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.603.392-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2008

NOME: JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO: ANTONIO DONIZETE DA SILVA  
ROSELI DA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE  
C.NASC=9301, LIVRO=8A, FOLHA=217

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOSE MIGUEL FERREIRA

ASSOCIAÇÃO DE NOTAS - Rua Mai. Fioravanti, 1542 - Tel. (43) 3571 - 1586

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE 22 AGO 2017

SIQUEIRA CAMPOS/PR

AGENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

*Guilherme*

*Cadastrado*

Ministério da Fazenda  
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
109.370.779-84

Nome  
JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA

Nascimento  
12/11/1999

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOSE MIGUEL FERREIRA

ASSOCIAÇÃO DE NOTAS - Rua Mai. Fioravanti, 1542 - Tel. (43) 3571 - 1586

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado. DOU FE 22 AGO 2017

SIQUEIRA CAMPOS/PR

AGENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

*Jean Henrique*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*Jemsh*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000157

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

**Identificação**

**Nome Empresarial**

JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA 10937077984

**Nome do Empresário**

JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

126033923

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

109.370.779-84

**Condição de Microempreendedor Individual**

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

14/08/2017

**Números de Registro**

**CNPJ**

28.413.881/0001-91

**NIRE**

41-8-0556938-7

**Endereço Comercial**

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA COROA DE CRISTO

**Número**

1185

**Complemento**

CASA

**Bairro**

JARDIM PLANALTO

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

**Ponto de Referência**

PROXIMO DA CRECHE JARDIM PLANALTO

*Cedon Junior*

*Guilherme*

**Atividades**

**Data de Início de Atividades**

14/08/2017

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/99

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 85.99-6/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

1 de 2

*[Handwritten mark]*

*jean henrique*

*fcmst*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 20 de Agosto de 2017.

Jean Henrique Da R. Da Silva  
Assinatura do Participante Legal

Adelino Aguiar  
Guilherme

Jean Henrique

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDNA ROCHA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 5759143-2 RESP PR

CPF: 783.063.459-91 DATA NASCIMENTO: 31/07/1970

FILIAÇÃO: MARIA ROCHA MELO

PERMISSÃO: [ ] ACC [ ] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05746285205 VALIDADE: 25/09/2017 1ª HABILITACAO: 04/04/2013

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 929598010

PROIBIDO PLASTIFICAR 929598010

COLEÇÕES

Edna Rocha Machado

LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR DATA EMISSAO: 15/04/2014

JACOS (PR)

ASSINATURA DO EMISSOR: 73458598411 PR507299339

DETRAN, PR (PARANA)

CONFERE COM ORIGINAL

*Victor Aguiar*

*Gulherme*

*João Henrique*

*[Handwritten signature]*

*Jcmstk*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

000160

**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual****Identificação****Nome Empresarial**

EDNA ROCHA MACHADO 78306345991

**Nome do Empresário**

EDNA ROCHA MACHADO

**Capital Social**

6.000,00

<b>Nº da Identidade</b>	<b>Órgão Emissor</b>	<b>UF Emissor</b>	<b>CPF</b>
57591439	SSP	PR	783.063.459-91

**Condição de Microempreendedor Individual**

<b>Situação Cadastral Vigente</b>	<b>Data de Início da Situação Cadastral Vigente</b>
ATIVO	06/02/2015

**Números de Registro**

<b>CNPJ</b>	<b>NIRE</b>
21.832.379/0001-76	41-8-0303508-3

**Endereço Comercial**

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
84940-000	RUA MARECHAL DEODORO	1813
<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	
ANDAR I	CENTRO	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	
SIQUEIRA CAMPOS	PR	

*Siqueira*  
*Centro Siqueira*

**Atividades****Data de Início de Atividades**

06/02/2015

**Código da Atividade Principal**

85.99-6/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

<b>Código da Atividade Secundária</b>	<b>Descrição da Atividade Secundária</b>
---------------------------------------	--

1	85.92-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
---	------------	---

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017

DECLARO, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições de locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos - PR, em 17 de Agosto de 2017.

Edna R. Machado.  
EDNA ROCHA MACHADO  
EMPRESARIO

*Cida Gomes*

*Guilherme*

*Jon Benvenuto*

*J. M. R.*

*[Signature]*

*[Signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



POLEGAR DIREITO

NOME: JOSE CARLOS MACHADO

REGISTRO: 005702-P/PR

Esta Carteira tem a validade como documento de identificação, nos termos da Lei nº 220 de 07/05/78

*Jose Carlos Machado*  
Assinatura do Portador

NET 6 208 DE 000575

*Uda Junior*

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF 9

CATEGORIA	PROVISIONADO	ATUAÇÃO	MUSCULAÇÃO
EXPEDIÇÃO	30/04/2014	VALIDADE	30/04/2019
FILIAÇÃO	LAZARO MACHADO RITA DA SILVA MACHADO	ORGÃO	SSP / PR
R.G.	4.604.906-3	NACIONALIDADE	BRASILEIRA
NASCIMENTO	07/05/1959	VIA	1
		C.P.F.	487.226.349-91
		EXPEDIÇÃO/RG	05/05/1986
		NATURALIDADE/UF	QUATIGUA-PR

*Jose Carlos Machado*  
Assinatura do Presidente do CREF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Gulherme*

*van Henrique*



*y*

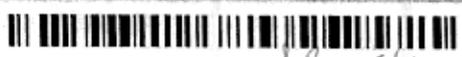


*Jemal*





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180279032-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSE CARLOS MACHADO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL				
FILHO DE (pai) LAZARO MACHADO		(mãe) RITA DA SILVA MACHADO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1959	IDENTIDADE (número) 4.604.906-3	Órgão Emissor SSP	UF PR	CPF (número) 487.226.349-91	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 1124	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO VILA BARBOSA		CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J.C.MACHADO - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MARECHAL DEODORO				NÚMERO 1813	
COMPLEMENTO SLJ A		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 84940000	
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) BATIAKANZEN@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9313100 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO				
<p><i>Adon Yunos</i> <i>Sulhane</i></p> <p><i>Adon Yunos</i> <i>Sulhane</i></p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/10/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.185.993/0001-93	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL REQUISITÓRIO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>J.C. MACHADO - ME</i>					
DATA DA ASSINATURA 13/01/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Handwritten Signature]</i>				
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
DEFEITO PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO			
<p><i>Fábio Toledo Fonseca</i> RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 07 FEV. 2017</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/02/2017 SOB NÚMERO 20170901718 Protocolo: 17/090171-8, DE 06/02/2017</p> <p>Empresa: 41 9 0279032-5 J.C.MACHADO - ME</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i> LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL</p>			



*Jan Romigu*

*Jamisk*

*[Handwritten marks]*

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE CARLOS MACHADO 48722634991

**Nome do Empresário**

JOSE CARLOS MACHADO

**Nome Fantasia**

ACADEMIA KANZEN

**Capital Social**

10.000,00

**Nº da Identidade**

46049063

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

487.226.349-91

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

08/10/2014

### Números de Registro

**CNPJ**

21.185.993/0001-93

**NIRE**

41-8-0279032-5

### Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA MARECHAL DEODORO

**Número**

1813

**Complemento**

SLJ A

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

08/10/2014

**Código da Atividade Principal**

93.13-1/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades de condicionamento físico

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo:

ME94149725

Número do Identificador: 21185993000193

## ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS  
ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL N. 35/2017

DECLARO, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 35/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições de locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos - PR, em 17 de Agosto de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MACHADO  
EMPRESARIO

*Uelson Junior*

*Guilherme*

*Jan Henrique*

*y*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000167

5001323018



14.806.870-1

14.806.870-1

*Guilherme*

*Luiza Yumián*

*Jan Henrique*

*[Handwritten signatures]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.382.561-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 20/11/2013

NOME: **WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO**

FILIAÇÃO: NIVALDO BONFIM LEDO  
CARMEN IZABEL LEDO

NATURALIDADE: TAMARANAPR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, TAMARANA  
C.NASC=36520, LIVRO=35A, FOLHA=87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **10.382.561-0**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**SEC0.34D0.CC19.DD52**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço **www.recelta.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 às 11:29:47 do dia 05/01/2017 (hora e data de Brasília)  
 dígito verificador: 00

*Adon Júnior*

*Guilherme*

**MINISTERIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número  
**080.021.369-69**

Nome  
**WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO**

Nascimento  
**18/08/1990**

**VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*Jean Henrique*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

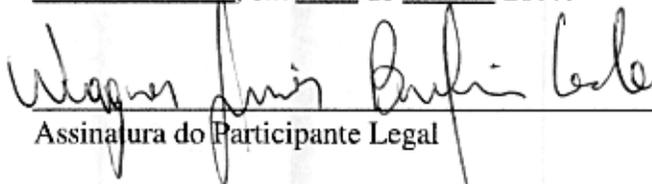
## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

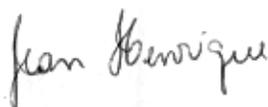
DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2016 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos em 22 de agosto 2017.

  
 Assinatura do Participante Legal



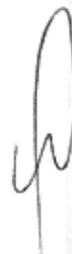














000170

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO 08002136969

**Nome do Empresário**

WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO

**Nome Fantasia**

LEDO ESPORTES

**Capital Social**

3.000,00

**Nº da Identidade**

103825610

**Órgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

080.021.369-69

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

17/08/2017

### Números de Registro

**CNPJ**

28.441.355/0001-35

**NIRE**

41-8-0558148-4

### Endereço Comercial

**CEP**

84940-000

**Logradouro**

RUA MATO GROSSO

**Número**

1356

**Complemento**

BLOCO C APTO C14

**Bairro**

BOA VISTA

**Município**

SIQUEIRA CAMPOS

**UF**

PR

*Victor Junior*

*Guilherme*

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

17/08/2017

**Código da Atividade Principal**

93.13-1/00

**Descrição da Atividade Principal**

Atividades de condicionamento físico

**Código da Atividade Secundária**

1 85.92-9/99

**Descrição da Atividade Secundária**

Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

*[Handwritten mark]*

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no

*[Handwritten signature]*

*Jan Benício*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

18/08/2017 16:11

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.441.355/0001-35 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 17/08/2017
NOME EMPRESARIAL WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO 08002135969		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEDO ESPORTES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 1356	COMPLEMENTO BLOCO C APTO C14
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9962-2367	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/08/2017 às 16:12:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2017

van Henrique

Gullone

Wagner Junior Bonfim Ledo

Wagner Junior Bonfim Ledo

Wagner Junior Bonfim Ledo

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 69/2017  
Processo de Licitação: 50/2017  
Data do Processo: 01/08/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 41/2017 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

DURANTE O LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, FOI CONTATADO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO QUE OS ITENS 13, 14, 15 E 16 FORAM LANÇADOS COM QUANTIDADES INCORRETAS. SENDO ASSIM OS ITENS SUPRACITADOS SERÃO CANCELADOS E PARA OS MESMOS SERÁ ABERTO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Siqueira Campos, 22 de Agosto de 2017

**COMISSÃO:**

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA ..... - Pregoeiro(a)  
ANGELICA DE OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES ..... - EQUIPE DE APOIO  
FABRICIO JOSÉ GONÇALVES ..... - EQUIPE DE APOIO  
FLAVIA FÁTIMA DE MORAES ..... - EQUIPE DE APOIO

X

Q

S

jean

A

Simsek

Q

A

J

E. Moraes



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

000173

Número do processo: 1362.0001246/2017

Número do processo: 1362.0001246/2017

Número único: 15E.OC4.365-20

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 28.441.355/0001-35

Requerente: 16002 - WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO

Endereço: Rua MATO GROSSO Nº 01356 - CEP: 84940-000

Complemento: BLOCO C APTO C14

Bairro: SANTA IZABEL

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular: (43) 99962-2367

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/08/2017 08:51

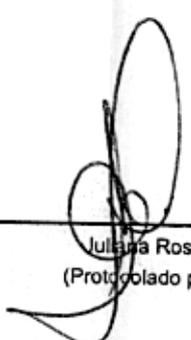
Previsto para: 23/08/2017 08:51

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

WAGNER JUNIOR BONFIM LEDO  
(Requerente)

Hora: 08:51:29

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

Empresa: Wagner Junior Bonfim Ledo  
 CNPJ: 28.441.355/0001-35

Endereço: Rua Mato Grosso, 1356

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
03	01	Educador Físico	R\$12,00	R\$2.160,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

Wagner Junior Bonfim Ledo CPF: 080.021-369-69

jean

△

✱

sp

flmsd

elma

fl

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

Empresa: Wagner Junior Bonfim Ledo

CNPJ: 28.441.355/0001-35

Endereço: Rua Mato Grosso, 1356

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
14	01	Técnico Escolinha de Futsal categ sub.7, 9 e 11	R\$12,00	R\$1.200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)  
*Wagner Junior Bonfim Ledo*

Nome e CPF do responsável legal

Wagner Junior Bonfim Ledo CPF: 080-021.369-69

fran

J

e

lemsk

X

deu

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017

Empresa: Wagner Junior Bonfim Ledo

CNPJ: 28.441.355/0001-35

Endereço: Rua Mato Grosso, 1356

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
15	01	Técnico Escolinha de Futsal categ. sub. 13, 15 e 17.	R\$12,00	R\$1.200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

Wagner Junior Bonfim Ledo CPF: 080.021.369-69

X

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

000177

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001247/2017

Número do processo: 1362.0001247/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 16003 - JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA

Endereço: Rua COROA DE CRISTO Nº 01185 - CEP: 84940-000

Complemento: CASA

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular: (43) 9655-1867

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/08/2017 08:53

Previsto para: 23/08/2017 08:53

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

Juliana Rosa  
(Protocolado por)

JEAN HENRIQUE DA ROSA DA SILVA  
(Requerente)

Hora: 08:53:49

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Empresa: JEAN HERIQUE DA ROSA SILVA

CNPJ: 28.413.881/0001 - 91

Endereço: Rua Coroa de Cristo, 1184, Jardim Planalto, Siqueira Campos

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com, as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
12	01	Instrutor de Xadrez	R\$ 14,00	R\$ 910,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 meses dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Jean Henrique Da R. Da Silva 109.370.779-84  
Nome e CPF do responsável legal

jean



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001245/2017

Número do processo: 1362.0001245/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: Q12.6Y4.3A4-68

Beneficiário:

Requerente: 9670 - GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME

000179

CPF do beneficiário:

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº 01323 - CEP: 84940-000

CNPJ do requerente: 19.684.993/0001-96

Complemento: SALA 03

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Condomínio:

Celular:

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/08/2017 08:49

Previsto para: 23/08/2017 08:49

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE\*A\* - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE\*B\* - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

  
GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:49:57

## PROPOSTA DE PREÇOS

A

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

## GUILHERME VIEIRA DE LIMA - ME

CNPJ sob nº 19.684.993/0001-96

Rua Nossa Senhora de Fatima nº 1323 centro

Siqueira Campos – PR

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaro que, se vencedor, prestarei os serviços com o valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esporte e Lazer.

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias e minha Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Carga horária	Valor hora/aula	Valor Total
14	01	Instrutor (Técnico para Escolinha de Futsal Categorias sub 7, sub 9 e sub 11)	25 horas semanais	16,00	R\$ 400,00
15	01	Instrutor técnico (técnico para escolinha de Futsal categorias sub 13, sub 15, sub 17)	25 horas semanais	16,00	R\$ 400,00
16	01	Instrutor técnico (técnico para escolinha de Voleibol masculino e feminino)	25 horas semanais	16,00	R\$ 400,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

*Guilherme V. de Lima*  
 GUILHERME VIEIRA DE LIMA  
 071.518.039-82

juan

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

# **ACADEMIA KANZIEN**

J.C.MACHADO - ME

CNPJ: 21.185.993/0001-93

RUA MARECHAL DEODORO Nº 1813 – SLJ A CENTRO  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

000181

## **ENVELOPE “A”**

## **PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35 / 2017

## ANEXO III

## PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

**J. C. MACHADO - ME**

CNPJ sob nº 21.185.993/0001-93

Rua Marechal Deodoro nº 1813 SLJ A Centro

Siqueira Campos – PR

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaro que, se vencedor, prestarei os serviços com o valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esporte e Lazer.

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias e minha Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Carga horária	Valor hora/aula	Valor Total
01	01	Instrutor de Karatê	60 horas mensais	16,00	R\$ 960,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ CARLOS MACHADO  
 487.226.349-91

jam

















ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

000183

Número do processo: 1362.0001244/2017

Número do processo: 1362.0001244/2017

Número único: 25L05R.9F1-68

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 15812 - ESTEFAN LIBERATO ASSI

CNPJ do requerente: 27.648.590/0001-10

Endereço: Rua GUILHERME BORDIGNON Nº 00785 - CEP: 84940-000

Complemento:

Bairro: JARDIM HORIZONTE

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular: (43) 9693-1184

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/08/2017 08:47

Previsto para: 23/08/2017 08:47

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ESTEFAN LIBERATO ASSI  
(Requerente)

Hora: 08:47:22

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Empresa: ESTEFAN LIBERATO ASSI

CNPJ: 27.648.590/0001-10

Endereço: Rua Guilherme Bordignon, 785, Jardim Horizonte, Siqueira Campos-PR

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com, as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
16	01	Instrutor Técnico Escola de Voleibol	R\$ 14,50	R\$ 1450,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 meses dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Estefan L. Assi 070.560.979-07  
Nome e CPF do responsável legal

feon

A

Estefan

A

o

A

E

A



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/08/2017

000185

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001231/2017

Número único: W30.39G.4Y1-20

Número do processo: 1362.0001231/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 16004 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ do requerente: 21.886.211/0001-43

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Bairro:

Telefone:

Celular:

Município:

E-mail:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/08/2017 08:53

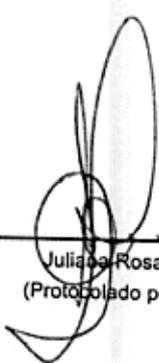
Previsto para: 22/08/2017 08:53

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO, ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO E CARTA CREDENCIAMENTO.  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:53:27

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av: Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).

Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

000186

## ANEXO III

EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO

END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334

BANDEIRANTES –PR. TELEFONE: (043) 3542-1653

E-MAIL: [marcos\\_lisboa25@hotmail.com](mailto:marcos_lisboa25@hotmail.com)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2017**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quant	Descrição dos serviços	Valor Hora/Aula	Valor Mensal	Valor Total
02	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de Capoeira. <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira.	R\$: 15,50	R\$: 930,00	R\$: 11.160,00
03	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Educador físico. <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de Educação Física e prova de inscrição no órgão	R\$: 15,50	R\$: 697,50	R\$: 8.370,00

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME 000187

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av: Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).

Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

		de classe - CREF.			
06	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor de artesanato técnicas em pintura. <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato – Pintura em tecido com prazo de atuação mínima de um ano.	R\$: 15,50	R\$: 620,00	R\$: 7.440,00
08	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Ballet Clássico, Jazz e Dança do Ventre. <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 10 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado.	R\$: 14,70	R\$: 735,00	R\$: 8.820,00
14	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor (Técnico para Escolinha de Futsal Categorias sub 7, sub 9 e sub 11). <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe – CREF.	R\$: 15,00	R\$: 1.500,00	R\$: 18.000,00
15	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Futsal categorias sub 13, sub15, sub17). <b>QUALIFICAÇÃO:</b> Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de e prova de inscrição no órgão de classe – CREF.	R\$: 15,00	R\$: 1.500,00	R\$: 18.000,00
16	01	<b>PROFISSIONAL:</b> Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Voleibol masculino e feminino).	R\$: 15,00	R\$: 1.500,00	R\$: 18.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$: 89.790,00</b>	

**VALOR TOTAL R\$: 89.790,00 (OITENTA E NOVE MIL E SETESSENTA E NOVENTA REAIS)**

# SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av: Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).  
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

000188

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

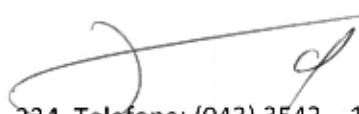
BANDEIRANTES – PR. 22 DE AGOSTO DE 2017.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA  
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.989-66  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA-ME  
CNPJ: 21.886.211/0001-43  
FONE: (43) 3542-1653  
Av. Pref. Moacyr Castanho, 500  
Bandeirantes-PR

from





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.			
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/01/1994	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 04119955966
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI				NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005768 - Andará	
MUNICÍPIO Andará				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:</b>				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO				NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes	
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorioresendo@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Shirlei Cristina Teixeira - academia-me				
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlei Cristina Teixeira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000045091		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB Nº 20160700469.  
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR160700469. NIRE: 41803058938.  
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 12/02/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**SERVENTIA - Tabelionato de Notas e Protestos** Maria B. Marfio  
**ZANONI** Zanonl  
 Rua Minas Gerais, 222 - P.O.  
 CEP 86.380-000 - Andaraí - PR  
 Fone/Fax (41) 3523.4133 - e-mail: zanoni@zanoni.com.br

Selo Digital nº 0v91e-StwVb-xa6Nb - controle - FUNARPOP - SPS  
 Consulte em: <http://funarpop.com.br> - Reconheço Verdadeira a  
 Assinatura indicada de SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA \*\*\*\*\*  
 Dou fé, Andaraí, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41h.  
 Em Teste: A da Veridade

João Marcelo da Faria do Carmo 72937C  
 (Escrevente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andaraí - PR  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
 Fone/Fax (41) 3523.4133

S

*Handwritten signature*  
 A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.  
 PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 PR160700469. NIRE: 41803058938.  
 SHIRLEY CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 12/02/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001248/2017

000191

Número do processo: 1362.0001248/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número único: 1H3.G36.2U0-72

Beneficiário:

Requerente: 15078 - ODAIR JOSE RIBEIRO

CPF do beneficiário:

Endereço: Rua BOM JESUS Nº 00573 - CEP: 84940-000

CNPJ do requerente: 24.324.737/0001-28

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Bairro: AMBIENTAL

Telefone:

Celular: (43) 9959-8338

Município: Siqueira Campos - PR

E-mail:

Fax:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/08/2017 08:55

Previsto para: 23/08/2017 08:55

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

\_\_\_\_\_  
ODAIR JOSE RIBEIRO  
(Requerente)

Hora: 08:55:16

## PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Empresa: ODAIR JOSE RIBEIRO  
 CNPJ: 24.324.737/0001-28  
 Endereço: RUA BOM JESUS, 573 – JARDIM AMBIENTAL

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item:	Quantidade:	Descrição de serviços:	Valor hora/aula:	Valor total:
02	720	Aula de capoeira	R\$16,00	R\$11.520,00

Valor total da proposta, onze mil quinhentos e vinte reais.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

fan

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Odair Jose Ribeiro  
 CPF: 055.554.329-33

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001243/2017

Número do processo: 1362.0001243/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

000193

Número único: 588.565.YU5-H3

Beneficiário:

Requerente: 16006 - PANTERA TMZ - JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO

CPF do beneficiário:

Endereço:

CNPJ do requerente: 19.610.593/0001-36

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 23/08/2017 08:45

Previsto para: 23/08/2017 08:45

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

PANTERA TMZ - JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO  
(Requerente)

Hora: 08:45:46



# Pantera TMZ

A

000194

Organização de eventos esportivos, treinamento esportivo e serviço especializado em resgate em águas rápidas.

CNPJ: 19.610.593/0001-36 - Razão Social: JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO 046.364.349-60

Rua Antônio Geraldo Faria, 66 - Tomazina - PR - 84.935-000  
Telefone: (43) 98804-3069 - Email: contato@panteratmz.com.br

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017

Empresa: Pantera Tmz – JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO MEI

CNPJ: 19.610.593/0001-36

Endereço: Rua Antônio Geraldo Faria, 66 Bairro Alto, Tomazina – PR, CEP 84935-000

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2017, e como segue:

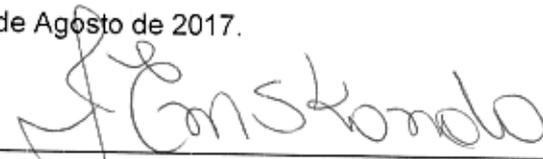
OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total Mensal
16	01	Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Voleibol masculino e feminino)	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 23 de Agosto de 2017.

  
JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO

Proprietário

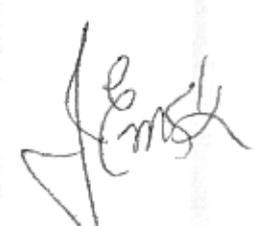
CPF: 046.364.349-60

**19.610.593/0001-36**

JOÃO EMERSON DOS SANTOS KONDO  
04636434960

Rua Antônio Geraldo Faria, 066 Bairro Alto  
CEP 84935-000 Tomazina PR

kan



X

A











ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

000195

Número do processo: 1362.0001241/2017

Número do processo: 1362.0001241/2017

Número único: Y77.00B.409-72

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 16005 - ADAN JUNIOR CHRISTERSON

CNPJ do requerente: 23.925.937/0001-73

Endereço:

Complemento:

Bairro:

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

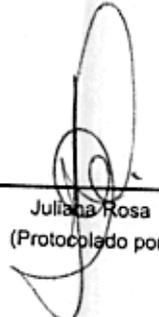
Protocolado em: 23/08/2017 08:39

Previsto para: 23/08/2017 08:39

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO .  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

ADAN JUNIOR CHRISTERSON  
(Requerente)

Hora: 08:39:58

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

Empresa: ADAN JUNIOR CHRISTERSON DO NASCIMENTO 02739387032

CNPJ: 23.925.937/0001-73

Endereço: Rua das Azaleias, nº 561, Jardim Primavera, Quatiguá - Paraná.

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor evidentemente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família e pelo Departamento de Esportes e Lazer.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total
14	01	Instrutor (Técnico para Escolinha de Futsal categorias sub 7, sub 9 e sub 11) sendo 25 horas semanais.	16,00	19.200,00
15	01	Instrutor Técnico (Técnico para Escolinha de Futsal categorias sub 13, sub 15 e sub 17) sendo 25 horas semanais.	16,00	19.200,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Jan

*[Handwritten signature]*

X

*[Handwritten signature]*

Adan Junior Christerson do Nascimento  
Adan Junior Christerson do Nascimento  
CPF: 027.393.870-32

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 23/08/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001242/2017

000197

Número do processo: 1362.0001242/2017  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES  
Beneficiário:  
Requerente: 11261 - EDNA ROCHA MACHADO  
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01813 - CEP: 84940-000  
Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: Celular: (43) 9928-8859  
E-mail:  
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos  
Protocolado por: Juliana Rosa  
Situação: Não analisado Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 23/08/2017 08:42 Previsto para: 23/08/2017 08:42 Concluído em:  
Súmula: ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS E ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO ,  
PREGÃO PRESENCIAL N°35/2017.  
Observação:

Número único: 788.9WG.321-U5

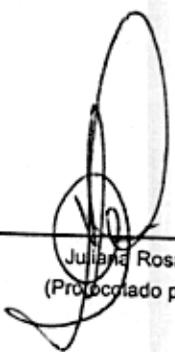
CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 21.832.379/0001-76

Bairro: CENTRO

Município: Siqueira Campos - PR

Fax:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDNA ROCHA MACHADO  
(Requerente)

Hora: 08:42:43